

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR GERAL

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TRABALHO

**JÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

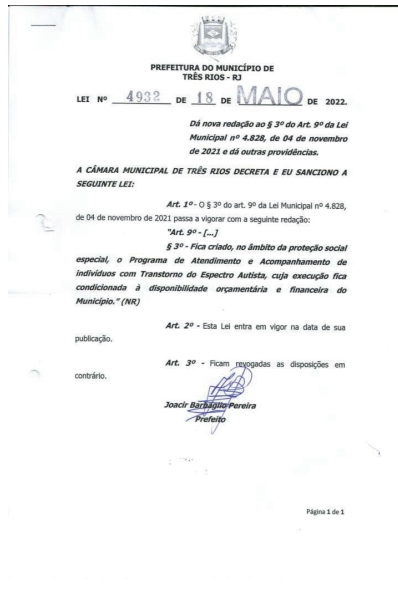
**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
TRÊS RIOS

### ATOS DO PREFEITO



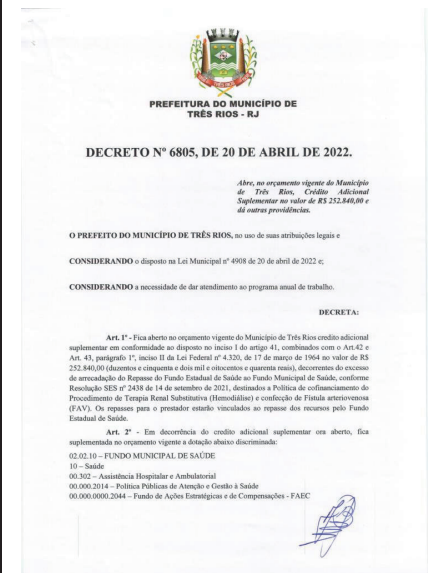
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ  
LEI Nº 4932 DE 18 DE MAIO DE 2022.  
Dá nova redação ao § 3º do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.826, de 04 de novembro de 2021 e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - O § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 4.826, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 9º - [...] § 3º - Fica criado, no âmbito de proteção social especial, o Programa de Atendimento e Acompanhamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, cuja execução fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município." (NR)  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Joacir Barboglio Pereira  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ  
DECRETO Nº 6.804, DE 20 DE ABRIL DE 2022.  
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.338.258,58 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4907 de 20 de abril de 2022 e;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.338.258,58 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrentes em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.730, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do processo de arrecadação oporável entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 226 ROYALTIES 25% SAÚDE LEI 12.858/13 nos meses de janeiro e fevereiro do exercício corrente.  
Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:  
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00.10 - Saúde  
00.00.122 - Administração Geral  
00.00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ  
00.00.000.0000.2095 - Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 338.258,58  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00  
Fonte de Recurso - 226 ROYALTIES 25% SAÚDE LEI 12.858/13  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
Joacir Barboglio Pereira  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ  
DECRETO Nº 6805, DE 20 DE ABRIL DE 2022.  
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.840,00 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4908 de 20 de abril de 2022 e;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com o Art. 42 e Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.730, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), decorrentes do excesso de arrecadação do Resgate do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2438 de 14 de setembro de 2021, destinadas à Política de enfrentamento do Procedimento de Terapia Remol Substitutiva (Hemofilia) e confecção de Fístula arteriovenosa (FAV). Os repasses para o prestador estarão vinculados ao repasse dos recursos pelo Fundo Estadual de Saúde.  
Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:  
02.02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2044 - Fundo de Ações Estratégicas e de Competências - FAEC

ATOS DO PREFEITO

PÁGINA 1 DE 17

## ATOS DO PREFEITO

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 252.840,00

Fonte de Recurso – 241 CTRS – Cofinanciamento da Terapia Renal Substitutiva

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joaquim Barbosa Pereira*  
Prefeito

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.810, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.244,21 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.912 de 29 de Abril de 2022 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**


**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.090.244,21 (um milhão, noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), decorrentes do excesso de arrecadação do Repasse do Ministério da Cidadania, conforme Contrato de Repasse nº 913321/2021 destinados à ampliação e reforma de campo de futebol; Contrato de Repasse nº 903192/2020 destinado a reforma de quadras poliesportivas; Contrato de Repasse 874521/2018 destinado a cobertura e reforma da quadra de Bemposta.

**Art. 2º** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1000 – Ampliação e Reforma de Campo de Futebol

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 382.000,00

Fonte de Recurso – 243 Repasse 913321/2021 ampliação e reforma de campo de futebol

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1003 – Reforma de Quadras Poliesportivas

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 487.050,00

Fonte de Recurso – 244 Repasse 903192/2020 reforma de quadras poliesportivas


**01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1741 – Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 221.194,21

Fonte de Recurso – 245 Repasse 874521/2018 cobertura e reforma Quadra de Bemposta

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joaquim Barbosa Pereira*  
Prefeito

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.815, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.740,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4916 de 09 de Maio de 2022 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com a Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-PS – Aquisição de Equipamentos para os programas de DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS no Município.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10 – Saúde  
00.305 – Vigilância Epidemiológica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2972 – Aquisição de Equipamentos para programas DST/AIDS Resolução SES nº 1926 de 31/10/2019

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:



## ATOS DO PREFEITO


  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente RS 21.740,00  
Fonte de Recurso – 063- Cofinanciamento.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme a Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.  
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
Joacir B. Pereira  
Prefeito

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO N° 6.816, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.896.553,25 e dá outras providências.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4917 de 09 de Maio de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.896.553,25 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme Resolução SES nº 2670 de 15 de março de 2022, referente Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamentos e aquisição de mobiliários para a UPA 24h.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1891 – Reforma, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a UPA - Resolução SES 2670 de 15/03/2022  
Natureza da Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:



  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações RS 998.671,68  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente RS 897.881,57  
Fonte de Recurso – 246 – Investimentos - Estado

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2670 de 15 de março de 2022 Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamentos e aquisição de mobiliários para a UPA 24h.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
Joacir B. Pereira  
Prefeito

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO N° 6.817, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4918 de 09 de Maio de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), conforme Resolução SES, Nº 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VS – Aquisição de Equipamentos para os Programas de Vigilância em Saúde, para fortalecimento das ações de controle de Arbovírus transmitidas pelo Aedes Aegypti – Dengue, Zika e Chikungunya, no município.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.305 – Vigilância Epidemiológica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2975 – Aquisição de Equipamentos – Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT  
Resolução SES 1928 de 31/10/2019



## ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso – 063 - COFINANCIAMENTO

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, Nº 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COEIVS – Aquisição de Equipamentos para os programas de Vigilância em saúde, para fortalecimento das ações de controle de arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – Dengue, Zika e Chikungunya, no município.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Barbaglia Pereira  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.818, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.800,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4919 de 09 de Maio de 2022 e;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Resolução SES Nº 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.304 – Vigilância sanitária  
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.000.1050 – Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária – Resolução SES Nº 1922 de 29/10/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 64.800,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso – 246 – Investimentos - Estado

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, Nº 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Barbaglia Pereira  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.819, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.592,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4920 de 09 de Maio de 2022 e;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 218.592,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais), referentes à Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.2164 – Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

|  |               |
|--|---------------|
| 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar | R\$ 700,00    |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil       | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                                | R\$ 11.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas            | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.90.49.00 – Auxílio Transporte                                  | R\$ 5.808,00  |
| 3.3.90.14.00 – Diária Civil  | R\$ 700,00    |



## ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

|  |              |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                 | RS 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | RS 1.000,00  |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | RS 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | RS 59.384,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação                                 | RS 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                  | RS 30.000,00 |

Fonte 034 – Plano de Ação Estado – Proteção Social Especial – Estado

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Sistema Único da assistência Social – Anexo I da Instrução Normativa AGE nº 11, de 16/06/2011.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Binaglia Pereira  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.820, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4922 de 09 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), referentes Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (PB) e Cadastro Único.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

|   |  |
|---|--|
| 11– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |  |
| 00.08 – Assistência Social                    |  |
| 00.00.244 – Assistência Comunitária           |  |
| 00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social |  |
| 00.00.000.2174 – AUXILIO BRASIL - IGD-PAB     |  |

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

|  |              |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                 | RS 35.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | RS 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | RS 8.616,00  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | RS 70.384,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

|   |              |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | RS 60.000,00 |
|---|--------------|

Fonte – 022 Auxílio Brasil – IGD-PAB

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS com base nas portarias 754/2010 e 256/2010, que regulamentam o IGD-M e IGD-E do antigo PBF até que seja publicada a portaria do IGD-PAB. Viss integrar os recursos para Gestão do Programa Auxílio Brasil. (Ofício Circular nº 3/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC Anexo I da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011).

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Binaglia Pereira  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.825, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.491,99 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4925 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 79.491,99 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), conforme Resolução SES, Nº 1925 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VP – DANT, componente de Prevenção, Controle e Agravos de Doenças Não Transmissíveis.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

|                               |
|-------------------------------|
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 – Saúde                    |



## ATOS DO PREFEITO

00.305 – Vigilância Epidemiológica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1049 – COFI-VP-DANT Resolução SES nº 1925 de 31/10/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$  
79.491,99

Fonte de Recurso – 063 - COFINANCIAMENTO

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, Nº 1925 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde com recursos financeiros do COFI-VP – DANT, componente de Prevenção, Controle e Agravos de Doenças Não Transmissíveis.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### DECRETO Nº 6.826, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.010,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4926 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 250.010,00 (Duzentos e cinquenta mil e dez reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social Políticas Públicas Pós Covid cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820210003.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1819 – Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Políticas Públicas – Pós Covid - SIGTV 330600820210003.

ATOS DO PREFEITO

#### Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 150.010,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
100.000,00

Fonte 048 - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Políticas Públicas - Pós Covid SIGTV 330600820210003.

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº: 330600820210003 do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a políticas públicas número 559001330600202102, função programática nº: 082445031219G0001, GND3 – Custeio cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### DECRETO Nº 6.827, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.625,72 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4927 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.625,72 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **167 Convênio MDS nº:823563/2015 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição De Bens.**

**Art. 2º** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.03.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1548 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social

PÁGINA 6 DE 17

## ATOS DO PREFEITO

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 195.625,72

**Fonte de Recurso 167 - Ampliando Horizontes**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito*

**DECRETO Nº 6.828, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.680,52 e da outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4928 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.680,52 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **209 - Emenda 201832680014 Deputada Federal Maria Laura carneiro**.

**Art. 2º** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.00.000.0000.2992 – Custeio da Rede de Proteção Social Básica SIGTV – Emenda 20183260014 Deputada Federal Maria Laura Carneiro

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 115.680,52

**Fonte de Recurso – 209 Emenda 201832680014 Deputada Federal Maria Laura Carneiro.**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ATOS DO PREFEITO

*Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito*

**DECRETO Nº 6.829, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4929 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820210002 Emenda Relatoria Geral 2021 cuja a unidade beneficiária é APAE Três Rios CNPJ nº:27.963.511/001-65.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1818 – Estruturação da Rede de Serviços Do Suas - Apae Três Rios  
Emenda Relatoria Geral 2021 - SIGTV 330600820210002.  
**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**  
3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 100.000,00  
Fonte 050 - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Apae Três Rios  
Emenda Relatoria Geral 2021 - SIGTV 330600820210002.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº:330600820210003 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Relatoria Geral 2021 número 202181000789, função programática nº: 082445031219G0001, GND3 – Custeio unidade beneficiária APAE Três Rios CNPJ nº:27.963.511/001-65.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito*

PÁGINA 7 DE 17

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.830, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.243,18 e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4930 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.243,63 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **220 – Repasse Emergencial – Portaria MC/GM nº 369 de 29/04/2020**.

**Art. 2º** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.0000.2989 – Aquisição de Alimentos para o enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 67.260,54

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.0000.2990 – Aquisição de EPI para o enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.632,48

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.0000.2991 – Ações Socioassistenciais para o Enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.350,16

**Fonte de Recurso – 220 Repasse Emergencial – Portaria MC/GM nº 369 de 29/04/2020**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito*

DECRETO Nº 6.831, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.799,41 e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4931 de 13 de Maio de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.799,41 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **202 - Emenda 201823970006 Deputado Federal Hugo Leal**.

**Art. 2º** Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.03.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.0000.1808 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Centro de Convivência – Emenda 201823970006 Dep. Federal Hugo Leal

Natureza de despesa Orçamentária e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 46.799,41

**Fonte de Recurso – 202 - Emenda 201823970006 Deputado Federal Hugo Leal.**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito*



## ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ

### DECRETO Nº 6.832, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Institui o Comitê Gestor de Implementação da Lei de Inovação e Elaboração, Acompanhamento e Implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Município de Três Rios, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 – “Lei de Inovação”, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalização do tema pertinente ao projeto do “Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico” no Município de Três Rios;

**CONSIDERANDO** a alta complexidade dos assuntos a serem tratados pela atual Gestão, a fim de dar celeridade e criar canais de viabilidade através dos estudos a serem elaborados para construção do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Municipal;

**CONSIDERANDO** que a implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico contribuirá para o desenvolvimento local da ciência e da tecnologia, tendo como foco a inovação para o esforço de pesquisa e desenvolvimento;

Página 1 de 4

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

**CONSIDERANDO** que o Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Municipal proporcionará a criação de um ambiente favorável para o desenvolvimento de novas empresas inovadoras, baseadas em novos conhecimentos, bem como atrairão para o Município outras empresas já existentes das áreas científica e tecnológica.

**CONSIDERADO** que a inovação, a ciência e a tecnologia são fatores propulsores do desenvolvimento econômico e social, proporcionando a geração de novos postos de trabalho, aumento da renda média do trabalhador, alavancando o comércio e a prestação de serviços locais, e, conseqüentemente elevando a arrecadação municipal; e

**CONSIDERANDO** os princípios da Continuidade, Legalidade e Transparência da Administração Pública, insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor de Implementação da Lei de Inovação e Elaboração, Acompanhamento e Implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Município de Três Rios.

**Parágrafo único.** O Comitê instituído pelo *caput* deste artigo tem como sua finalidade precípua à conjugação de esforços para implementação da Lei de Inovação no âmbito do Município de Três Rios, e à elaboração de um Estudo Preliminar visando diagnosticar os requisitos iniciais para a concepção e implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Municipal.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê:

- I** - O suporte técnico para auxílio para definição de áreas públicas e privadas destinadas à implantação, o modelo de funcionamento e gestão do Centro;
- II** - A estruturação operacional e jurídica;
- III** - A viabilidade técnica e financeira do empreendimento;
- IV** - A definição de estratégias, diretrizes e ações para implementação do Centro.

Página 2 de 4



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Parágrafo único.** Caso haja necessidade, este Comitê poderá consultar outros órgãos e entidades públicas municipais caso a análise de alguma fase assim o exija.

**Art. 3º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, o Comitê exercerá, ao menos, as seguintes atividades:

- I** - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas e para as reuniões com suas devidas pautas;
- III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações; e
- IV** - Produzir relatório e/ou registro documental em ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca dos atos exercidos pelo Comitê.

**Parágrafo único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência dos atos do Comitê.

**Art. 4º** Ficará a cargo da Secretaria de Indústria e Comércio, em conjunto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, à condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes deste Comitê, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 5º** Ficam nomeados para comporem o Comitê devidamente constituído por este Decreto, os membros abaixo relacionados:

- I** - Presidente: Sr. Márcio Simões de Assis, Secretário de Indústria e Comércio;
- II** - Vice-Presidente: Sr. Bernardo Goytacazes de Araújo, Secretário de Integração, Planejamento e Projetos;
- III** - Secretário: Sr. Juliano Pereira de Sousa, Oficial Administrativo, Representante da Procuradoria-Geral do Município;
- IV** - Sr. Jacqueson Martins Lima, Vice-Prefeito do Município;
- V** - Sr. Oscar Ferreira Salgueiro de Castro, Procurador-Geral Adjunto, Representante da Procuradoria-Geral do Município;
- VI** - Sr. Samuel de Brito Rodrigues, Subsecretário de Tecnologia da Informação, Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Página 3 de 4



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

**VII** - Sr. Matheus Zanardi Nunes, Coordenador de Gabinete, Representante da Secretaria de Governo;

**VIII** - Sr. Eduardo dos Santos Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Representante da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos;

**IX** - Sr. Fabiano Pereira de Oliveira, Professor, Representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

**X** - Sr. Antônio Magno Teixeira Siqueira, Diretor de Administração e Finanças, Representante da Companhia de Desenvolvimento de Três Rios – CODETRI; e

**Parágrafo único.** O Presidente e/ou Vice-Presidente convocarão as reuniões por meio físico ou eletrônico e definirão as atribuições de cada membro integrante.

**Art. 6º** A participação dos membros integrantes deste Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo estes praticados de forma inteiramente voluntária, não decorrendo o recebimento de qualquer gratificação, vantagem ou vencimento pelos serviços prestados.

**Art. 7º** Este Comitê permanecerá vigente pelo período que perdurar o processo de Elaboração, Acompanhamento e Implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Municipal, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de serviços a serem elaborados, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo ser reavaliado há qualquer momento à critério do Prefeito, podendo sofrer alterações, desde que observadas as necessidades e os critérios estabelecidos por este Decreto.


**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de maio de 2022.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

Página 4 de 4

## ATOS DO PREFEITO

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ


**PORTARIA Nº 190, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021, e alterações posteriores;

**DESIGNA**, os servidores CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS, Matrícula nº 124.2077; e CARLOS ANTÔNIO MIZAEL, Matrícula nº 124.2078; para comporem a Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 1 de 1

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ

**PORTARIA Nº 191, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021, e alterações posteriores;

**DESIGNA**, os servidores FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA, Matrícula nº 124.2081; e CAROLINA DA SILVA ZANARDI, Matrícula nº 124.2008; para comporem a Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 1 de 1

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ

**PORTARIA Nº 192, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.613, de 20 de julho de 2021, e o Decreto nº 6.744, de 24 de janeiro de 2022.

**DESIGNA**, os servidores CAROLINA DA SILVA ZANARDI, Matrícula nº 124.2008; MARCELO VALENTE FERNANDES, Matrícula nº 124.2956; e CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS, Matrícula nº 124.2077, para comporem a Comissão de Estudo e Diagnóstico para Elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.613, de 20 de julho de 2021, com alteração dada pelo Decreto nº 6.744, de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 1 de 1

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS - RJ

**PORTARIA Nº 193, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

*Designa servidores para comporem a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.752, de 1º de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 6.752, de 1º de fevereiro de 2022, em complementação à Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados:  
**I** - Membro: Carolina da Silva Zanardi (Matr. 124.2008);  
**II** - Membro: Flávio Sebastião de Matos Rosa (Matr. 124.2081); e  
**III** - Membro: Carlos Antônio Mizaél (Matr. 124.2078).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 1 de 1

## ATOS DO PREFEITO



### PORTARIA Nº 195, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**NOMEIA**, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0003583-08.2014.8.19.0063063, e de acordo com o disposto no Processo nº 6.480/2022, **ANA CAROLINA DA SILVA UNGER**, para o cargo de "Médico Generalista", Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe: I, Nível de Vencimento: MDI, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente desta Prefeitura, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital nº 001/2011, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 3.791, de 24 de janeiro de 2013.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 196, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas emergenciais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **BRUNO**

ATOS DO PREFEITO

**MUNIZ BATISTA**, Matrícula nº 111.2058, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 197, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CATIA CRISTINA CARNEIRO DE CARVALHO**, Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Classe: Único, Nível: III, Matrícula nº 111.2332, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.084/2022, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 198, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDCA nº 146, de 3 de maio de 2022, para Realização da "Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes", e fique sob a responsabilidade da servidora **HÉRIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, Matrícula nº 124.2899, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 199, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com a Elaboração e Inicialização dos Cursos Profissionalizantes do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), e fique sob a responsabilidade da servidora **NATÁLIE DA FONSECA ASTHINE**, Matrícula nº 125.3717, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

PÁGINA 14 DE 17



## ATOS DO PREFEITO

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 200, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA LIMA**, Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe: I, Nível: NSI, Matrícula nº 111.1906, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.707/2022, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 201, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA DE OLIVEIRA**, Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Classe: Único, Nível: III, Matrícula nº 111.1979, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.276/2022, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 202, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSENI BEPPLER PRIORI PINTO**, Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Classe: Único, Nível: III Matrícula nº 111.1001, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.662/2022, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 204, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, e fique sob a responsabilidade do servidor **PAULO VICTOR RABELLO GONÇALVES**, Matrícula nº 124.1965, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 205, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDI nº 15, de 6 de abril de 2022, para Realização da Campanha "Junho Violeta", e fique sob a responsabilidade da servidora **JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO**, Matrícula nº 124.2021, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 207, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAUREN AMARAL ALEXANDRE ARAUJO**, Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Classe: Único, Nível: II, Matrícula nº 111.2701, conforme solicitação formulada no Processo nº 7.203/2022, produzindo efeitos a partir do dia 6 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 12 de maio de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 208, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONCEDE**, a partir de 9 de fevereiro de 2022, conforme Processo nº 1.764/2022, a ex-servidora **ROSANE MARIA DA COSTA SERDEIRO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 4.934,54 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 16 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 209, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONCEDE**, a partir de 21 de março de 2022, conforme Processo nº 4.202/2022, ao ex-servidor **ROBERTO JORGE ABDU KALAM**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.396,08 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 16 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 211, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, e fique sob a responsabilidade do servidor **RAFAEL ANDRADE MELLO**, Matrícula nº 124.3011, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 16 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARLI DE OLIVEIRA SILVA**, Cozinheira, Grupo VIII, ASG, Nível 1, Matrícula nº 114.155, conforme solicitação formulada no Processo nº 7.408/2022, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 18 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AGNES MARIA COUTO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, Matrícula nº 124.3042, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 187, de 2 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 18 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 216, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VINICIUS ROSA ESPIRITO SANTO**, Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: Administrativo, Contábil-Financeiro, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.1600, conforme solicitação formulada no Processo nº 7.847/2022, produzindo efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de maio de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

## ATOS DO PREFEITO

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDCA nº 147, de 11 de maio de 2022, para Participação no “LXXVII Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro”, e fique sob a responsabilidade da servidora **ELIANE ALVES ESTEVES**, Matrícula nº 124.1858, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

---

### PORTARIA Nº 218, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DEMITE**, o servidor **ROBERTO RIBEIRO**, Pedreiro, Matrícula nº 111.659, de acordo com os arts. 176, art. 177, inciso VI, e art. 183, inciso II e § 1º, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por haver praticado a infração disciplinar de abandono de cargo, conforme disposto no Processo de Sindicância nº 11.068/2017 e Processo Administrativo Disciplinar nº 12.650/2021.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 19 de maio de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

| PROCESSO    | REQUERENTE          | ASSUNTO                       | DESPACHO  |
|-------------|---------------------|-------------------------------|---|
| 19.713/2021 | Marcelo Ribeiro     | Pedido de Informação (e-SIC). | Resposta encaminhada ao requerente. Arquive-se. |
| 21.278/2021 | Leandro Silva Leite | Pedido de Informação (e-SIC). | Resposta encaminhada ao requerente. Arquive-se. |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

| PROCESSO  | REQUERENTE                          | ASSUNTO               | DESPACHO   |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------|--|
| 6537/2022 | Câmara Municipal de Três Rios - RJ. | Ofício nº 093/2022-GP | Segue anexo cópia da Lei Nº 4924/2022 devidamente sancionada pelo Prefeito;<br>Ao Departamento de Arquivo. |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 952, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Maiza Barbosa de Mendonça dos Santos, matrícula nº. 112.1620, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 953, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Patrícia Ondina Oliveira de Paula, matrícula nº. 112.1484, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 954, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Tatiane de Oliveira Melo, matrícula nº. 112.1623, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 955, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, ao Professor, Marco Túlio Hungria Domingues, matrícula nº. 112.1190, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 956, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, ao Professor, Diego Koenigkam Alves, matrícula nº. 112.1493, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 957, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Juliana Damasceno Braga Oliveira, matrícula nº. 112.1641, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 958, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Patrícia Carvalho de Sá, matrícula nº. 112.980, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 959, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Adriana Neves Lourenço Silva, matrícula nº. 112.1505, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 960, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Professora, Erika Vargas de Souza Barros, matrícula n°. 112.1038, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme Memorando: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 961, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Cozinheira Janaina Lúcia Silva de Abreu Ricardo, matrícula n°. 114.274, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 962, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Secretária Escolar Miriam Gonçalves Lima, matrícula n°. 111.1095, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 963, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Monitora de Educação Infantil, Simone Benfica de Souza, matrícula n°. 111.2364, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 964, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Monitora de Educação Infantil, Nádia Cristina Andrade Couto de Assumpção, matrícula nº. 111.2495, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2022, a Monitora de Educação Infantil, Fernanda Gomes da Silva Bonifácio, matrícula nº. 111.2323, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº: 167/2022/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 966, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Camila Amaral Bastos, matrícula nº 112.1503, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 07/04/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 4448 de 22/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 967, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 07/04/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Talida Ferreira da Silva Rosa, matrícula nº 112.1074, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 3452 de 05/03/2018.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 968, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA N° 970, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/09/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem, Neide Aparecida Gonçalves, matrícula 111.1633, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NTI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5008 de 31/03/2022.

CONCEDE a partir de 29/07/2018, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Educador Físico Leonardo Coelho Pertence, matrícula 111.1374, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NSI, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Aspectos Bio-Dinâmicos do Movimento Humano, fica posicionada na Referência "C" Nível NSI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5349 de 06/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 969, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA N° 971, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/07/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Cirurgião Dentista Generalista, Eduardo Coelho, matrícula 111.1328, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NSI - GEN, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5339 de 06/04/2022.

CONCEDE a partir de 01/04/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 670 (seiscentas e setenta)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

horas de cursos ao Professor Delanze Ferreira Salgueiro, matrícula n°. 112.748, conforme despachos exarados no processo n°. 5104 de 01/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 972, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/03/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 20% (vinte) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 491 (quatrocentas e noventa e uma) horas de cursos a Professora Chaene Eblen Argon Gomes, matrícula n°. 112.1008, conforme despachos exarados no processo n°. 4217 de 17/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 973, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 04/07/2022, de acordo com o artigo 107, parágrafo 2º, da Lei n° 1.385/80, por 03 (três) anos, a Licença Sem Vencimento para Acompanhar Esposo, a Servidora Juliana Bergunde de

Almeida Atalaia, matrícula n° 111.698, conforme despachos exarados no processo n°. 3805 de 11/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 974, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/03/2021, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a fisioterapeuta, Olga Maria Castrioto de Cunto, matrícula 111.2683, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NSI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5750 de 13/04/2021. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar n° 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 975, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/02/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 889 (oitocentas e oitenta horas) horas de cursos a Professora Anabela Miguel de Azevedo, matrícula n°. 112.919, conforme despachos exarados no processo n°. 2354 de 16/02/2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 976, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/07/2022, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Técnica de Enfermagem Natália Cristina Ferreira da Costa Nascimento, matrícula nº. 111.2451, conforme despachos exarados no processo nº 4876 de 30/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 977, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/05/2022, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Técnica de Enfermagem Thalita Fernandes de Souza, matrícula nº. 111.1667, conforme despachos exarados no processo nº 4595 de 23/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 978, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 05/03/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção a Professora Natalia Coutinho Fernandes, matrícula nº 112.1628, de Docente I- Classe "A" MAG 03 (três) para Docente I – Classe "D" MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Conclusão do curso de Pós – Graduação "Lato Sensu" em Nivel de Especialização na Área da Educação, em Alfabetização e Letramento e a Psicopedagogia Institucional, conforme despachos exarados no processo nº 3432 de 05/03/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 979, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 341 de 14 de fevereiro de 2022, que concedeu Progressão Funcional, a Cirurgiã Dentista Ana Li Bastos Freitas, matrícula nº 111.2152, para que onde se lê "... a partir de 29/01/2019, ..." leia-se "... a partir de 01/03/2019 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 980, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 1.746 de 30 de setembro de 2021, que concedeu Progressão Funcional, a Fiscal Municipal Bruna Serpa Malta, matrícula nº 111.843, para que onde se lê "... da Referência "C", para a Referência "D", Nível NS I, Classe I, ..." leia-se "... da Referência "B" para a Referência "C", NS I, Classe I ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 981, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 1.747 de 30 de setembro de 2021, que concedeu Progressão Funcional, a Fiscal Municipal Bruna Serpa Malta, matrícula nº 111.843, para que onde se lê "... fica posicionada na Referência "D", Nível NS II, Classe II, ..." leia-se "... fica posicionada na Referência "C", NS II, Classe II ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 982, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/04/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Cozinheira Elizabete Leles de Carvalho, matrícula nº 114.085, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 13700 de 16/08/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 983, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/06/2015, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, Emiliano São Severino Oliveira, matrícula 111.503, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível III, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 10275 de 25/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 984, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DE ACORDO com o artigo 3º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "C", Nível III-Especial, Classe I, a partir de 15/08/2019 o Guarda Municipal Emiliano São Severino Oliveira, matrícula 111.503, conforme despachos exarados no processo nº 10275 de 25/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 985, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/06/2020, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 67-A da Lei 4613 de 15/08/2019, ao Guarda Municipal, Emiliano São Severino Oliveira, matrícula 111.503, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível V- Especial, Classe II, conforme despachos exarados no processo nº 10275 de 25/06/2021. De acordo com o inciso IV do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 986, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, IGOR AREAS REIS CIPRIANI, Oficial Administrativo, matrícula 111.1055, DAIANE DOS SANTOS VALDEVINO VIEIRA, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2472, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 129/2022/SEOPPSCD, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 987, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/08/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica Nível Médio Social, Fabiana Lapa dos Santos, matrícula 111.1795, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 5427 de 07/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 988, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria n° 720 de 21 de março de 2022, que concedeu Licença Prêmio a Enfermeira, Gabriela Mello Silva, matrícula: 111.1956, de acordo com despachos exarados no processo 5191 de 04/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 989, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/03/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento do (a) filho (a), ao Procurador Jurídico, Afrânio dos Santos Evangelista Júnior, matrícula 111.2801.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 990, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/05/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Tesoureiro, Ricardo Manes Monaquezi, matrícula 111.670, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NSI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5745 de 12/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 991, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "C", Nível NSII, Classe II a partir de 15/08/2019, o Tesoureiro Ricardo Manes Monaquezi, matrícula 111.670, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 5745 de 12/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 992, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 24/04/2022, de acordo com o artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Técnica em Enfermagem Josilene Lindsay Dias Ribeiro, matrícula n° 111.2544.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 993, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 25/04/2022, de acordo com o artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Monitora de Educação Infantil Rayane Costa Bechara, matrícula n° 111.1976.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 994, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de n° 1.627 de 21 de outubro de 2016, que concedeu Progressão Funcional, ao Coordenador de Serviços Públicos Rubens Cesar Mizael, matrícula n° 124.1529, para que onde se lê "... a partir de 01/10/2016, 10% de Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1° Triênio do período 2013/2016, ..." leia-se "... a partir de 29/09/2015, 5% de adicional por Tempo de Serviço referente ao 2° Triênio do período 2012/2015 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 995, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/01/2021, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Sub secretário de Serviços Públicos Rubens Cesar Mizael, matrícula n° 124.1529, referente aos triênios, 2009/2012 e 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). Transferido para a matrícula n° 124.2894, a partir de 01/01/2021. Conforme despachos exarados no processo 3452 de 07/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

77

PORTARIA Nº 996, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 06/03/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Juliana Seabra dos Santos Andrade, matrícula nº 112.1252 de Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D” referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo nº 5955 de 18/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

77

PORTARIA Nº 997, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 29/09/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Juliana Seabra dos Santos Andrade, matrícula nº 112.1578 de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D” referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 5955 de 18/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 998, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/11/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Técnico em Enfermagem Generalista, Rodrigo dos Santos Aguiar, matrícula 111.2577, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NTI - GEN, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 5906 de 18/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 999, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Governo, ao Oficial Administrativo Euler dos Santos Souza, matrícula nº 111.2173, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 01/08/2022, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 5242 de 05/04/2022.

PÁGINA 12 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.000, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/09/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica Nível Médio Administrativo, Elisangela Oliveira do Amaral, matrícula 111.2477, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5717 de 12/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.001, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 05/04/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Pintor, Cristiano Geraldo, matrícula 111.1278, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5360 de 06/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.002, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 31/01/2019, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Fisioterapeuta Giselli Oliveira da Silva, matrícula 111.1901, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NSI, Classe I, por ter apresentado o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Formação Integrada Multiprofissional em Educação Permanente em Saúde, fica posicionado na Referência "C" Nível NSI, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 5876 de 18/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.003, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Técnica Nível Médio Administrativo, Vanessa de Oliveira, matrícula n° 111.2180, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PÁGINA 13 DE 32



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

77

PORTARIA Nº 1.004, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/03/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Ana Claudia Ferreira Dionizio Cedotte, matrícula nº 112.688, de Docente II – Classe “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente II – Classe “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 5880 de 18/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.005, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/04/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua irmã, a Monitora de Educação Infantil Simone Benfica de Souza, matrícula 111.2364.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.006, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 23/09/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Pintor, Cristiano Geraldo, matrícula nº 111.1278, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.007, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/04/2022, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por

PÁGINA 14 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

cento de Adicional de Qualificação relativos a 600 (seiscentas) horas de cursos a Professora Kelly Renata Pereira de Matos, matrícula n°. 112.1421, conforme despachos exarados no processo n°. 5079 de 01/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.008, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/03/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 710 (setecentas e dez) horas de cursos a Professora Cristiane Arbex Lourenço, matrícula n°. 112.938, conforme despachos exarados no processo n°. 4131 de 16/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.009, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/04/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Promoção a Professora Anne Elisa Silva Jacob, matrícula n° 112.1203, de Docente II- Classe "C" MAG 05 (cinco) para Docente II – Classe "D" MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Conclusão do curso de Pós – Graduação "Lato Sensu" em Nivel de Especialização na

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Área da Educação, em Gestão Escolar, conforme despachos exarados no processo n° 6131 de 20/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.010, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/02/2022, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Dejanira Vieira dos Santos Silva, na matrícula n°: 114.058, para a função de Auxiliar de atividades Culturais no Projeto Empreendedorismo do CAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado, conforme despachos exarados no processo n°. 2191 de 14/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.011, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n°. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n°. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Guarda Municipal Viviane Ribeiro Silva, matrícula n° 111.2388, por 60 (sessenta) dias a partir de 01/04/2022, conforme despachos exarados no processo n°. 4596 de 23/03/2022.

PÁGINA 15 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.012, DE 29 DE ABRIL DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n°. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n°. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Juliana Seabra dos Santos Andrade, nas matrículas n° 112.1252 e 112.1578, por 60 (sessenta) dias a partir de 23/03/2022, conforme despachos exarados no processo n°. 3428 de 07/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

V

PORTARIA N° 1.013, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/05/2022, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento à Sub- Secretária de Fazenda Juilene Aparecida Gonzaga Martins Dias, na matrícula n° 124.2084.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.014, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), o Professor Otaiades de Oliveira Ribeiro Junior, matrícula n°. 112.953, conforme despachos exarados no processo n°. 1821 de 09/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.015, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/12/2021, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Veronica Cristina Mauricio Martins Lopes, matrícula n°. 112.995, conforme despachos exarados no processo n°. 20515 de 10/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.016, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 489 de 21 de julho de 2020, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem Caroline Martins Fonseca de Paiva, matrícula nº 111.1652, para que onde se lê "... a partir de 18/01/2020 ..." leia-se "... a partir de 18/12/2019 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.017, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Elizabete Santana de Souza, matrícula nº 112.1188, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 698 de 22/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.018, DE 04 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Ana Alice dos Santos Ardo, matrícula nº 112.944, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 1111 de 02/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.019, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Denise Serdeira Beck, matrícula nº 112.892, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 2620 de 23/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.020, DE 04 DE MAIO DE 2022.

PÁGINA 17 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Sirlene dos Santos Chaves, matrícula nº 112.816, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 2623 de 23/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.021, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Luciane do Couto Bittencourt, matrícula nº 112.910, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 2813 de 24/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Dalva Luiza do Nascimento Florencio, matrícula nº 112.1304, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 2819 de 24/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.023, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Vanessa Luisa Ferreira dos Santos Araujo, matrícula nº 112.277, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 3280 de 27/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.024, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Fabiana Bastos Augusto, matrícula nº 112.945, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 3479 de 02/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.025, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Maria de Fátima Martins Lopes, matrícula nº 112.918, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 3885 de 05/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.026, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Sandra Helena Camarinho de Melo, matrícula nº 112.578, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 4165 de 10/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.027, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Juliana Seabra dos Santos Andrade, matrícula nº 112.1252, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 4627 de 17/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.028, DE 05 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 1.030, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Luciana de Oliveira Bastos Abreu, matrícula n° 112.1329, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 5159 de 24/03/2015.

CONCEDE, a partir de 13/04/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Karla da Silva Pereira Costa, matrícula n° 112.663, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 10022 de 26/06/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.029, DE 05 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 1.031, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Nilcia Aparecida Carvalho Vasconcelos Coelho, matrícula n° 112.1362, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 5400 de 27/03/2015.

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Auxiliar de Serviços Gerais Ana Caroline Pereira do Carmo, matrícula n° 111.1210, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 18/04/2022, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo n° 7229 de 02/05/2017.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.032, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Auxiliar de Serviços Gerais Josiane de Fatima Ribeiro de Oliveira, matrícula n° 111.821, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 25/04/2022, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo n° 11298 de 10/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.033, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Nilceia Xavier Silva, matrícula n° 112.1653, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 18/04/2022, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo n° 5760 de 12/04/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.034, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Sheila da Silva Souza Alvarenga Menezes, matrícula n° 112.1462, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo n° 2162 de 02/02/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.035, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/05/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Professor Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula n° 112.817, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45

PÁGINA 21 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo n° 363 de 10/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.036, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 31/03/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Professora Meire Ferreira da Silva Santos, matrícula n° 112.180, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo n° 9876 de 09/06/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.037, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/04/2022, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias Licença Gala a Monitora em Educação Infantil, Débora Antônio dos Santos, matrícula n°: 111.1196.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.038, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora, Vânia Aparecida de Souza Martins, matrícula n° 112.1649, referente ao 2º triênio do período 2017/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.039, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 14/06/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica de Enfermagem, Kelly Cristina de Oliveira, matrícula n°

PÁGINA 22 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

111.2643, referente ao 1º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.040, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/03/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora Denise de Oliveira Barros Oliveira, na matrícula n° 112.1510, para a função de Professora de Reforço Escolar, na E. E. Mul. Guilhermina Guinle, conforme despachos exarados no processo n°. 4203 de 17/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.041, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/02/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação

de Função à Professora Claudia Regina Salgado de Oliveira Hansen, na matrícula n° 112.733, para a função de Professora Auxiliar, na E.M. Alcina de Almeida, conforme despachos exarados no processo n°. 698 de 24/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1.042, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 14/02/2022, a Redução de Carga Horária concedida a Professora Ilva Costa Bastos, matrícula 112.784, conforme solicitação da requerente exarada no processo n° 1894 de 10/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.043, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/11/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Assistente Social Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, matrícula n°. 111.1844, conforme despachos exarados no processo n°. 17545 de 03/11/2021.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.044, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Monitora de Educação Infantil Aline de Lima Sousa, matrícula n°. 111.2533, conforme despachos exarados no processo n°. 2076 de 11/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.045, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/03/2022, por 180 (cento e oitenta) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Rosimere Araujo de Almeida, matrícula n°. 112.1226, conforme despachos exarados no processo n°. 2894 de 23/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.046, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2022, por 180 (cento e oitenta) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Valéria da Silva Monteiro, matrícula n°. 112.430, conforme despachos exarados no processo n°. 1699 de 07/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.047, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/04/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Serviços Gerais Lucia Regina do Nascimento, matrícula n°. 111.1146, conforme despachos exarados no processo n°. 3941 de 14/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.048, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), ao Enfermeiro Generalista Anderson Silva Thompson, matrícula n°. 111.2790, conforme despachos exarados no processo n°. 5081 de 01/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 1.049, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/04/2022, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Psicóloga Elaine Fonseca Furtado, matrícula n°. 111.2563, conforme despachos exarados no processo n°. 2265 de 15/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.050, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/04/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Fisioterapeuta Aurea Cintia Garcia Brum, matrícula n°. 111.1902, conforme despachos exarados no processo n°. 4820 de 29/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.051, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/03/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Monitora de

Educação Infantil Cintia Barbosa, matrícula n°. 111.1014, conforme despachos exarados no processo n°. 3545 de 08/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.052, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/02/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Orientadora de Disciplina Lidiane Aparecida Rosa Francelino, matrícula n°. 111.1858, conforme despachos exarados no processo n°. 735 de 24/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.053, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/03/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Monitora de Educação Infantil Leisy da Glória Moraes, matrícula n°. 111.998, conforme despachos exarados no processo n°. 2440 de 17/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.054, DE 09 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PÁGINA 25 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/03/2022, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Meiris Aparecida da Silva, matrícula nº. 112.831, conforme despachos exarados no processo nº. 3580 de 08/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.055, DE 09 DE MAIO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Cozinheira Marcia Silva Honório Vieira, matrícula nº 114.139, por 30 (trinta) dias a partir de 25/03/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 3737 de 10/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.056, DE 09 DE MAIO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Secretaria de Escola Maristela Lima Pinheiro Temponi, matrícula nº 111.978, por 30 (trinta) dias a partir de

28/03/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 4816 de 29/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.057, DE 09 DE MAIO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Creide Lucia Dias Ferreira, matrícula nº 112.1017, por 21 (vinte e um) dias a partir de 31/03/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 4994 de 31/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.058, DE 09 DE MAIO DE 2022.  
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Daiane de Paula Lima Medeiros Aragão, nas matrículas nº 112.1020 e 112.1436, por 18 (dezoito) dias a partir de 28/03/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 4761 de 28/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.059, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Monitora de Educação Infantil Luana de Sousa Barros, matrícula nº 111.2376, por 30 (trinta) dias a partir de 07/04/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 4620 de 24/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.060, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/05/2022, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Secretária de Escola Adriana Gehren de Oliveira Carvalho, matrícula nº. 111.2272, conforme despachos exarados no processo nº 5194 de 04/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.061, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/03/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção a Professora Bruna Braga Ponte Ferreira, matrícula nº 112.1051, de Docente I – Classe “C” MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D” MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Conclusão do curso de Pós – Graduação “Lato Sensu” em Nivel de Especialização na Área da Educação, em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, conforme despachos exarados no processo nº 4134 de 16/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.062, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 14/12/2019, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Monitora de Educação Infantil Marta de Freitas Vieira Farah, matrícula 111.2580, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nivel III, Classe Única, por ter apresentado o Diploma do Curso Normal Superior – Licenciatura para a Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fica posicionado na Referência “C” Nivel III, Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 6141 de 20/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.063, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/04/2022, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 550 (quinhentas e cinquenta) horas de cursos a Professora Daiana Cristina Correa Moreira, nas matrículas nº. 112.1460 e 112.1561, conforme despachos exarados no processo nº. 6033 de 19/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.064, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/04/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua irmã, a Professora Telma Borges de Oliveira da Costa, matrícula 112.1081.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.065, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/04/2022, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua avó, ao Oficial Administrativo João Henrique de Souza, matrícula 111.1582.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.066, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/05/2022, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Médica Gabriela Vescovi Pissinati, matrícula nº 125.3453.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.067, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/05/2022, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Fisioterapeuta Grasielly Aparecida Paula, matrícula nº 111.2261.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.068, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Joseli Ramos Coutinho Silva, matrícula nº 112.537, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 25/04/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 5074 de 01/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.069, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Alcione Raposa Antunes, matrícula nº. 112.726, conforme despachos exarados no processo nº. 1290 de 01/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.070, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 21/12/2021, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Ana Cristina da Costa Pereira Reis, nas matrículas nº. 112.718 e 112.320, conforme despachos exarados no processo nº. 20502 de 10/12/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos  
77

PORTARIA Nº 1.071, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PÁGINA 29 DE 32



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, a partir de 07/03/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor Sander de Sousa Coutinho, matrícula nº 112.755, de Docente II – Classe “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente II – Classe “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 6695 de 29/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.072, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-06, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Turismóloga Juliana Alves Massi, matrícula nº 111.1913, da função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022, devido a seu pedido de exoneração e conforme Memorando: 142/2022-SECTUR.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.074, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Guia Turístico, Mariana de Carvalho Strzoda, matrícula nº 111.1912, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

V

PORTARIA Nº 1.075, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 07/05/2022, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento à Técnica de Enfermagem Suelaine dos Santos, na matrícula nº 111.1680.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.076, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PÁGINA 30 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, a partir de 05/05/2022, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Agente Comunitário de Saúde Josilene Brito Trindade, matrícula nº 123.2829.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.077, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, ao Assistente Social Wallace dos Santos Alves, matrícula nº 111.2006, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01/06/2022 e 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/09/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 15078 de 08/09/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.078, DE 11 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/06/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Enfermeira Catiane do Carmo Lucas, matrícula nº 111.2691, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2016/2021, conforme despachos exarados no processo nº 5379 de 06/04/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.079, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, a Nutricionista Alessandra da Silva Duarte Correa, matrícula nº 111.1524, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01/06/2022 e 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16/11/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 3855 de 09/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

]

PORTARIA N° 1080, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PÁGINA 31 DE 32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANCELA a partir de 02/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora, Ana Paula Conforto da Silva, matrícula 112.1592.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

]

PORTARIA Nº 1081, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 02/05/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora, Esmerie dos Santos Abreu do Nascimento, matrícula 112.1616.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 - SRP  
PROCESSO N° 2787/2022  
OBJETO: Aquisição de tijolos e tela para construção.  
DATA: 17/05/2022  
José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 4817/2022  
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, noturna, pelo período de duração da V Feira de Educação e Artes de Três Rios - FEATRI.  
IRONSIDE SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 33.183.981/0001-09.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/04/2022  
Ana Paula Oliveira- Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 4278/2022  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.  
CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/05/2022  
Izabel Mendonça- Secretária de Saúde e Defesa Civil

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 11820/2021  
OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria.  
CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SS LTDA, CNPJ: 87.389.086/0001-74.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/05/2022  
Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 6559/2022  
OBJETO: Prestação de serviço de apresentação de show musical.  
CONTRATADA: IVAN HIOTE JUNIOR 12448644713, CNPJ: 28.262.382/0001-40  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/05/2022  
João Aguiar – Secretário Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 6560/2022  
OBJETO: Prestação de serviço de apresentação de show musical.  
CONTRATADA: ANTONIO LUIS VIEIRA DO NASCIMENTO 11616446790, CNPJ: 14.903.690/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/05/2022  
João Aguiar – Secretário Cultura e Turismo

CONTRATO N° 074/2021 – Omissão no BIO de 10/12/2021  
PROCESSO N° 17540/2021  
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ: 02.913.444/0016-20  
OBJETO: Fornecimento de combustível, de forma contínua e fracionada.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.592.106,47 quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 01/12/2021

CONTRATO N° 084/2021 – Omissão no BIO de 30/12/2021  
PROCESSO N° 4448/2021

CONTRATADA: CLARA RESTAURANT6E E PIZZARIA EIRELI, CNPJ: 37.312.163/0001-10  
OBJETO: Para o fornecimento de alimentação, para atender a secretaria de Saúde e Defesa Civil.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.569.317,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseite reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 28/12/2021

CONTRATO N° 085/2021 – Omissão no BIO de 30/12/2021  
PROCESSO N° 4448/2021  
CONTRATADA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI-EPP, CNPJ: 28.365.951/0001-83  
OBJETO: Para o fornecimento de alimentação, para atender a secretaria de Saúde e Defesa Civil.  
VALOR GLOBAL: R\$ 197.976,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 28/12/2021

TERMO ADITIVO N° 002/21-001  
CONTRATO N° 002/2021  
LOCADOR: CESAR CARVALHO DE MELLO  
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua Mariano Procópio, n° 78, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2022 a 08/02/2023.  
DATA: 08/02/2022

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO N° 4596/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIREU ME, estabelecida a Rua Coronel Gomes Machado n° 174, Centro - Niterói - RJ -, inscrita sob o CNPJ: 19.345.406/0001-34  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para o Serviço Residencial Terapêutico.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias:  
Funcional: 10.301.2014.1842 REC. DEST. MANUT. SAUDE-15% CONTIT - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Ficha: 1290 – FR: 033  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93.  
Três Rios, 18 de junho de 2021.  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO N° 4596/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: OMG4 PAPEL LTOA-ME, estabelecida a Rua 552, Jardim Paraiba n° 84 - Volta Redonda-, inscrita sob o CNPJ: 22.800.145/0001-00  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para o Serviço Residencial Terapêutico.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias:  
Funcional: 10.301.2014.1842 - REC.DEST.MANUT.SAUDE-15% CONTIT. Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Ficha: 1290 - FR: 033  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93.  
Três Rios, 18 de junho de 2021.  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE APOSTILA  
REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO Nº 2888/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.02.10 Ficha de Despesa: 0800 Funcional: 10.302.2014.2813  
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.01 FR: 033  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 24 de fevereiro de 2022.  
Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO Nº 4596/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecidos a Rua 10 de Junho nº 82 - Sumidouro - RJ -, inscrita sob o CNPJ: 25.310.748/0001-11  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para o Serviço Residencial Terapêutico.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional: 10.302.2014.2965 - COFI-RAPS  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Ficha: 1332  
FR: 230  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 24 de junho de 2021.

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO Nº 4596/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: Maven Comercio de Vestuário e Serviços Eireli, estabelecida a Rua Afonsina nº 32 - Centro - Areal/RJ -, inscrita sob o CNPJ: 34.891.172/0001-14.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para o Serviço Residencial Terapêutico.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional: 10.302.2014.2965 - COFI-RAPS  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Ficha: 1332  
FR: 230  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 24 de junho de 2021.

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO Nº 17540/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
OBJETO DO PROCESSO: Fornecimento de Combustível  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão da dotação orçamentária do contrato originalmente firmado, passando a vigorar também, com a seguinte dotação orçamentária: 02.02.10 - Unidade Orçamentária  
10.302.2014.2041 - SAMU  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
FR: 086  
Ficha: 0741  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três rios, 01 de dezembro de 2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 074/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377 /0001-93.  
CONTRATADA: Rede Sol Fuel Distribuidora, com sede na Rua Miguel de Cervantes, nº 215, Sala 02-Vila Actura - Campos Elíseos-Duque de Caxias-RJ, CNPJ nº 02.913.444/0016-20.  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível, de forma contínua e fracionada, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão da dotação orçamentária na Cláusula Quarta, do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias: 10.301.2014.2894-3.3.90.30.00-FR:120-Ficha:0809 e 10.302.2014.2041-3.3.90.30.00-FR:086-Ficha:0741.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da lei nº 8.666/93.  
Três rios, 01 de dezembro de 2021  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE APOSTILA  
REGISTRO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 CONTRATO Nº 073/2021  
PROCESSO Nº 15766/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, com sede a Rua Franco de Almeida, S/N, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ 17.049.869/0001-23.  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para locação de veículos.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração do fiscal do contrato, ficando responsável pela fiscalização o servidor Leonardo Pereira de Mello, matrícula: 111.2313.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 31 de março de 2022.  
Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obra, Habitação e Infraestrutura Urbana

TERMO DE APOSTILA  
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 CONTRATO Nº 073/2021  
PROCESSO Nº 15766/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.  
CONTRATADA: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, com sede a Rua Franco de Almeida, S/N, Chácara Arcampo Duque de Caxias, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ 17.049.869/0001-23.  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para locação de veículos.  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração da dotação orçamentária para: 08.04.122.2018.2890 / 3.3.90.39.00 /FR 000 /Ficha 0297.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Três Rios, 31 de março de 2022.  
Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obra, Habitação e Infraestrutura Urbana

TERMO DE DESIGNAÇÃO  
Ficam designados aos servidores Sérgio Luiz Abrantes Dutra (Coordenador Assistência Farmacêutica), matrícula 124.2066 e Lilian Azevedo Zollikofer (Coordenador Assistência Farmacêutica), matrícula 124.2053, fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 106/2021 - Pregão Presencial nº 021-1/2021 - Processo Administrativo de Licitação nº 2888/2021, referente a aquisição de material médico hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde, Credor: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELLI EPP – CNPJ 35.496.391/0001-61, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Três Rios, 30 de junho de 2021  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor Felipe Cerqueira Guido, Diretor Geral Administrativo e Financeiro, matrícula nº 124.1967 e Carlos Augusto Lopes da Silva, Subsecretário de Regulação, matrícula 124.1966, para fiscalizar a execução Do Contrato Nº 073/2021, do processo 15766/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 01 de dezembro de 2021.

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde e Defesa Civil

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - Ficam designados os servidores Mailson dos Santos Francisco, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.692, CPF: 123.878.147-02, e Euler dos Santos Souza, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2173, CPF 138.686.997-08, para exercerem as funções de fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, Processo nº 15.766/2021 referente a locação de veículos.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio das ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Otino Bilheri de Souza – Secretário de Governo

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados os servidores: Carla Aparecida Mazzini Ferreira com o cargo: Guarda Municipal, matrícula: 111.1174, Douglas Reis Lima, Guarda Municipal matrícula 111.770 e o Gestor de Contrato: Rônal Langres Freitas de Santana, Secretário de Ordem Pública para fiscalizar a execução do processo administrativo nº 15766/2021, Ata de Registro de Preços 19/2021 - Secretária de SEOPPSCD, referente a locação de veículo, atendendo as exigências contidas nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Rônal Langres Freitas de Santana, Secretário de Ordem Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Ficam designados os servidores Felipe Cerqueira Guida, (Diretor Geral Administrativo e Financeiro), matrícula nº 124.1967 e Carlos Augusto Lopes da Silva (Subsecretário), matrícula nº 124.1966, fiscalizar a execução da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 19/2021- Prefeitura Municipal de Rio das Flores - Processo nº 4235/2021, referente prestação de serviços de Locação de Van. EMPRESA: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 17.049.869/0001-23, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 30 de novembro de 2021

Izabel – Mendonça – Secretária de Saúde

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor Lucas Almeida de O. Coelho, Assistente de Meio Ambiente, matrícula 124.2012, para fiscalizar a execução da Ata de Registros de Preços Nº 19/2021 que visa a aquisição de carros, conforme o processo administrativo nº15766/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 01 de dezembro de 2021.

Thiago Vila Verde – Secretário de Meio Ambiente

### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Ficam designados os servidores Cássio Jorge Bastos Coelho, matrícula 112.747, e Luciano do Nascimento Valdevino, matrícula 111.690, como gestor e fiscal do contrato de locação de veículos 15766/2021, Ata de Registro de preços 19/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 01 de dezembro de 2021.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO

Ficam designados aos servidores Felipe Cerqueira Guido Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde, matrícula nº 124.1967 e Fábio Marques Strunks Machado, matrícula nº 111.734, fiscalizar o Contrato nº 074/2021 - Edital Pregão Presencial nº 055-1/2021

- Processo Administrativo nº 17540/2021, referente a fornecimento de combustível - Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ 02.913.444/0016-20, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três rios, 01 de dezembro de 2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor Carlos Augusto Pires Ramos Matr. 111.727 Coordenador da Subprefeitura de Bemposta, matrícula III.727, para fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, Processo Administrativo nº 15262/2021.

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado a servidor Carlos Augusto Pires Ramos Matr. 111.727 Coordenador da Subprefeitura de Bemposta, matrícula 111.727, para fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 229/21, 231/2021, 234/2021, 236/2021, 238/2021, 240/2021, Processo Administrativo nº 15264/2021.

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor Carlos Augusto Pires Ramos Matr. 111.727 Coordenador da Subprefeitura de Bemposta, matrícula 111.727, para fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2022, 044/2022, 045/2022, 048/2022, 049/2022, Processo Administrativo nº 15263/2022.

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designada a servidora Andriely Araújo Haubrick, Coordenadora de Desenvolvimento da Subprefeitura de Bemposta, matrícula 124.1997, CPF nº XXX.690.577-XX, para fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2022, 034/2022, 036/2022, 037/2022, 039/2022 Processo Administrativo nº 16191/2021.

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designada a servidora Andriely Araújo Haubrick, Coordenadora de Desenvolvimento da Subprefeitura de Bemposta, matrícula 124.1997, CPF nº XXX.690.577-XX, para fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2022, 019/2022, 021/2022, 021/2022, 022/2022, 025/2022, 027/2022, 068/2022, 069/2022, Processo Administrativo nº 16190/2021.

Atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 16 de maio de 2022.

José Schimitz Neto – Secretário de Agricultura

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

PROCESSO Nº 12680/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de parque infantil (playground)

LICITANTES VENCEDORES:



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 22.025.872/0001-47 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);  
DATA: 13/05/2022  
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 7141/2022  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
CONTRATADA: CEREAIS BRAMIL LTDA, CNPJ: 32.296.378/0001-70  
VALOR TOTAL: R\$ 65.086,40 (sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/05/2022  
Ana Paula Oliveira - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

---

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022  
PROCESSO N° 17395/2021  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares.  
LICITANTES VENCEDORES:  
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.799.882/0001-22 – R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais);  
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54, R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).  
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49 – R\$ 375.868,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).  
DATA: 20/05/2022

---

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2021

PROCESSO N° 7886/2021; 3688/2022; 3690/2022 e 3267/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 006-1/2021

EMPRESA DETENTORA: ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI, CNPJ: 10.881.034/0001-96

OBJETO: Reajuste do preço registrado para os itens 7, 36, 14, 15 e 16, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93, ficando vigentes os seguintes valores:

DATA: 11/05/2022

| Item | Descrição  | Unidade | Marca (Modelo) | Valor Unitário |
|------|--|---------|----------------|----------------|
| 7    | BANANA PRATA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.  | Kg      | CEASA          | R\$ 4,99       |
| 36   | MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.  | Kg      | CEASA          | R\$ 5,99       |
| 14   | CARNE BOVINA - Músculo Bovino: sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelado, na cor vermelho vivo. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, não violados, contendo 01 quilo, etiquetado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na Unidade.  | Kg      | PLENA          | R\$ 33,47      |
| 15   | CARNE BOVINA MOIDA - congelada - categoria Pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem.     | Kg      | PLENA          | R\$ 30,84      |
| 16   | CARNE BOVINA PICADA - congelada - categoria Acém - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. | Kg      | PLENA          | R\$ 32,75      |

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2021

PROCESSO N° 7886/2021 e 3692/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2021

EMPRESA DETENTORA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI – EPP, CNPJ: 8.365.951/0001-83

OBJETO: Reajuste do preço registrado para os itens 8, 19, 20, 39, 40, 44, e 51, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93, ficando vigentes os seguintes valores:

DATA: 11/05/2022

| Item | Descrição  | Unidade | Marca (Modelo) | Valor Unitário |
|------|--|---------|----------------|----------------|
| 8    | BATATA INGLESA – 1ª qualidade. Tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.   | KG      | CEASA          | 4,43           |
| 19   | CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos. | KG      | CEASA          | 4,59           |
| 20   | CENOURA – tipo média – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa                        | KG      | CEASA          | 7,99           |

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

|    |   |    |       |      |
|----|---|----|-------|------|
| 39 | MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.   | KG | CEASA | 8,39 |
| 40 | MELANCIA - 1ª qualidade. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | CEASA | 3,27 |
| 44 | REPOLHO - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                      | KG | CEASA | 5,36 |
| 51 | TOMATE - Qualidade Débora - 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco  | KG | CEASA | 9,00 |

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2021

PROCESSO N° 16232/2021 e 4304/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021

EMPRESA DETENTORA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI – EPP, CNPJ: 8.365.951/0001-83

OBJETO: Reajuste do preço registrado para o item 3, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93, ficando vigentes os seguintes valores:

DATA: 11/05/2022

| Item | Descrição   | Unidade | Marca (Modelo) | Valor Unitário |
|------|---|---------|----------------|----------------|
| 3    | CHUCHU – tipo extra – 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG      | CEASA          | R\$ 4,80       |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021

PROCESSO N° 12231/2020

EMPRESA DETENTORA: DE MELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 03.179.889/0001-04

OBJETO: aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM        | OBJETO   | MARCA   | UND.  | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------|-------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 18     | 118250-REATOR EXTERNO 400W Reator externo para lâmpadas vapor metálico 400W, com capacitor incorporado, tensão nominal de alimentação de 220V, alto fator de potência, com caneca galvanizada a fogo. A identificação de aplicação, o esquema de ligação e demais características, são gravadas em plaquetas de alumínio fixa na parte inferior do reator. Com a garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | GUBRO   | Unid. | 4.500 | R\$ 116,49  | 524.205,00  |
| ITEM 62     | 122560-FUSÍVEL (TIPO FACA) DE 300A   | NEGRINI | Unid. | 60    | R\$ 59,95   | 3.597,00    |
| TOTAL GERAL |  |         |       |       |             | 527.802,00  |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021

PROCESSO N° 12231/2020

EMPRESA DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM    | OBJETO / DESCRIÇÃO  | MARCA | UND.    | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------|---|-------|---------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 01 | 102523-LAMPADA VP MERCURIO 125 W - BOCAL E-27. Tensão 220V, fluxo luminoso (lm) 6300, Temperatura de cor (k) 4200, IRC 45, Posição de operação: universal, Vida mediana: 20000H, diâmetro: 75, comprimento: 170mm, bulbo: ovoide, GARANTIA 01 ANO | Ozli  | unidade | 8.500 | R\$ 15,21   | 129.285,00  |
| ITEM 02 | 102591-FITA ISOLANTE 18MM X 20M ANTI-CHAMAS   | 3M    | unidade | 1.500 | R\$ 2,95    | 4.425,00    |

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

|              |  |           |         |       |            |            |
|--------------|--|-----------|---------|-------|------------|------------|
| ITEM 03      | 105686-DISJUNTOR BIPOLAR DIM 30A   | WEG       | unidade | 100   | R\$ 19,65  | 1.965,00   |
| ITEM 05      | 111432-DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100A   | WEG       | unidade | 100   | R\$ 85,50  | 8.550,00   |
| ITEM 10      | 117843-DISJUNTOR BIPOLAR DIM 40A   | WEG       | unidade | 100   | R\$ 20,20  | 2.020,00   |
| ITEM 16      | 117906-BASE PARA RELE 10A/220 VOLTS 3 POLOS BASE DE FIXACAO DO RELE  | Mapretron | unidade | 7.000 | R\$ 4,58   | 32.060,00  |
| ITEM 25      | 119373-CONECTOR PERFURANTE (PIRANHA) PARA CABO DE 70 MM  | Intelli   | unidade | 1.500 | R\$ 5,60   | 8.400,00   |
| ITEM 29      | 119381-REFLETOR PARA LAMPADA DE 400 W BOCAL E-40   | Foxlux    | unidade | 500   | R\$ 42,53  | 21.265,00  |
| ITEM 30      | 119568-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20 AMPERES - 127/220V - CURVA B,VOLTAGEM 127/220V, CONFORME NORMA DA ABNT 5361 E 8176 | WEG       | unidade | 150   | R\$ 6,02   | 903,00     |
| ITEM 38      | 119924- BARRA DE COBRE ATERRAMENTO COM 1,5 M   | Intelli   | unidade | 15    | R\$ 18,25  | 273,75     |
| ITEM 44      | 122541-ROLDANA DE PORCELANA PARA SUPORTE (REX)   | Germ      | unidade | 50    | R\$ 4,86   | 243,00     |
| ITEM 45      | 122542-REATOR EXTERNO P/ LAMPADA DE 125W - MODELO: VM 125-226AE, 220V; 60HZ; CORRENTE:0.65A                                    | Demape    | unidade | 2.500 | R\$ 36,80  | 92.000,00  |
| ITEM 49      | 122546-BOCAL COM RABICHO E-27 DE PORCELANA CHANFRADO   | NC        | unidade | 400   | R\$ 1,88   | 752,00     |
| ITEM 51      | 122549-ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 200MM (C/ PARAFUSO E PORCA QUADRADA GALVANIZADOS). TOLERÂNCIA EM `MM`: +OU - 3,0             | NC        | unidade | 200   | R\$ 21,38  | 4.276,00   |
| ITEM 52      | 122550-ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 220MM (COM PARAFUSO E PORCA QUADRADA GALVANIZADOS). TOLERÂNCIA EM `MM`: + OU - 3,5           | NC        | unidade | 200   | R\$ 22,64  | 4.528,00   |
| ITEM 53      | 122551-ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 240MM (COM PARAFUSO E PORCA QUADRADA GALVANIZADOS). TOLERÂNCIA EM `MM`: + OU - 3,5           | NC        | unidade | 200   | R\$ 23,00  | 4.600,00   |
| ITEM 54      | 122552-ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 260MM (COM PARAFUSO E PORCA QUADRADA GALVANIZADOS). TOLERÂNCIA EM `MM`: 4,0                  | NC        | unidade | 200   | R\$ 24,60  | 4.920,00   |
| ITEM 58      | 122556-ABRACADEIRA DE NYLON (280X3,5MM) - PACOTE COM 100 UNIDADES  | Foxlux    | unidade | 100   | R\$ 12,87  | 1.287,00   |
| ITEM 59      | 122557-QUADRO DE COMANDO (300MM X 300MM X 200MM). P/ COMANDOS ELÉTRICOS  | Gomes     | unidade | 10    | R\$ 138,78 | 1.387,80   |
| ITEM 60      | 122558-ADAPTADOR DE PORCELANA E27 PARA E40. ACABAMENTO EM ESMALTE; CORRENTE: 4A  | NC        | unidade | 100   | R\$ 7,68   | 768,00     |
| ITEM 61      | 122559-ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27. ACABAMENTO EM ESMALTE CORRENTE :4A.  | NC        | unidade | 200   | R\$ 4,83   | 966,00     |
| ITEM 68      | PORÇA GALVANIZADA M16 ABNT NBR 8159/84 PARA PARAFUSO FRANCÊS 16x70mm² AÇO GALVANIZADO A FOGO                                   | REX       | unidade | 1000  | R\$ 1,08   | 1.080,00   |
| TOTAL GERAL: |  |           |         |       |            | 325.954,55 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2021  
 PROCESSO Nº 12231/2020  
 EMPRESA DETENTORA: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83  
 OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------|-------|------|-------|-------------|-------------|
|------|------------------|-------|------|-------|-------------|-------------|

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

|              |  |                |         |       |            |            |
|--------------|--|----------------|---------|-------|------------|------------|
| ITEM 04      | 108330-FIO PARALELO 2,5MM ROLO C/ 100 METROS ANTI-CHAMAS   | FLEXSUL/PAR2,5 | rolo    | 200   | R\$ 197,60 | 39.520,00  |
| ITEM 27      | 119376-BOCAL DE PORCELANA E-40   | GERMER/GE40    | unidade | 500   | R\$ 5,36   | 2.680,00   |
| ITEM 41      | 120993-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 4 MM, 450V/750V ROLO C/ 100 METROS  | FLEXSUL/BWF    | Rolo    | 150   | R\$ 193,70 | 29.055,00  |
| ITEM 42      | 120996-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 10 MM, 450V/750V ROLO C/ 100 METROS   | FLEXSUL/BWF    | Rolo    | 100   | R\$ 501,80 | 50.180,00  |
| ITEM 56      | 122554-FIO CABO PP 3 VIAS 1,5 MM. - ROLO COM 100 METROS  | FLEXSUL/PP     | unidade | 50    | R\$ 296,40 | 14.820,00  |
| ITEM 57      | 122555-FIO FLEXIVEL CABINHO 16,0MM. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO NOMINAL: 450/750V; RESISTÊNCIA A ÁGUA: AD1 E AD2; RESISTÊNCIA A IMPACTOS: AG1 (REGULAR); TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C; NÃO PROPAGA. ROLO COM 100 METROS            | FLEXSUL/BWF    | unidade | 50    | R\$ 685,00 | 34.250,00  |
| ITEM 63      | 122561-CABO QUADRIPLIX AUTO-SUSTENTADOS 3X 35,00MM + 1X 35,00MM M 1.000,000 0,00 (COLORIDO) MATERIAL: ALUMÍNIO; ISOLAÇÃO: XLPE - METRO   | LAMESA/LAMEX   | metro   | 1.000 | R\$ 17,11  | 17.110,00  |
| ITEM 65      | 122563-LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR BOCAL E-40 SON-T 220V, BASE : E-40, POTENCIA: 250W, FORMATO : TUBULAR, VIDA ÚTIL : 32.000H, COMPRIMENTO: 257MM, DIÂMETRO: 47MM, COR DA LUZ: 2.000K, FLUXO LUMINOSO: 28.000LM | KIAN/6070      | unidade | 100   | R\$ 21,97  | 2.197,00   |
| ITEM 67      | PARAFUSO FRANCÊS 16x70mm² AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA PORCA GALVANIZADA M16 ABNT NBR 8159/84   | OLIVO/PF03     | unidade | 1500  | R\$ 3,29   | 4.935,00   |
| TOTAL GERAL: |  |                |         |       |            | 194.747,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2021  
 PROCESSO Nº 12231/2020  
 EMPRESA DETENTORA: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.935.828/0001-46  
 OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO / DESCRIÇÃO   | MARCA       | UND.    | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------------|---------|------|-------------|-------------|
| ITEM 06      | 113261-DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 40A                                  | LUKMAN      | unidade | 100  | R\$ 29,70   | 2.970,00    |
| ITEM 07      | 117103-FIO PARALELO 4,0MM ROLO C/ 100 METROS ANTI-CHAMAS           | MEGACAMPOS  | rolo    | 200  | R\$ 320,00  | 64.000,00   |
| ITEM 08      | 117418-TOMADA 20A EXTERNA BRANCA 2P + T                            | WEG         | unidade | 200  | R\$ 5,60    | 1.120,00    |
| ITEM 21      | 119364-FUSIVEL 100A  | JNG         | unidade | 100  | R\$ 24,00   | 2.400,00    |
| ITEM 22      | 119366-FUSIVEL 250A  | JNG         | unidade | 100  | R\$ 72,00   | 7.200,00    |
| ITEM 37      | 119918- FIO FLEXIVEL 2,5 MM PADRAO NORMA NBR - ROLO COM 100 METROS | CONDUELETRO | rolo    | 300  | R\$ 116,90  | 35.070,00   |
| TOTAL GERAL: |  |             |         |      |             | 112.760,00  |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2021  
 PROCESSO Nº 12231/2020

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EMPRESA DETENTORA: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 14.897.562/0001-94  
 OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO / DESCRIÇÃO   | MARCA        | UND.    | QNTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
|--------------|--|--------------|---------|-------|--------------|----------------|
| ITEM 09      | 117500-RECEPTÁCULO EM PORCELANA( SOQUETE / BOCAL) E-27   | G20          | unidade | 300   | R\$ 1,48     | R\$ 444,00     |
| ITEM 15      | 117853-RELE FOTOELETRICO Rele fotoelétrico, instantâneo, partida rápida, tipo eletromagnético. | Stiletronica | unidade | 7.000 | R\$ 13,24    | R\$ 92.680,00  |
| ITEM 23      | 119368-ABRACADEIRA DE NYLON 640MM X 12 MM PCT C/ 1000 UNIDADES                                 | Tramontina   | pacote  | 100   | R\$ 2.678,60 | R\$ 267.860,00 |
| ITEM 35      | 119916- TERMINAL PARA CABO 35 MM   | Conimel      | unidade | 100   | R\$ 1,95     | R\$ 195,00     |
| ITEM 36      | 119917- TERMINAL PARA CABO 70 MM   | Conimel      | unidade | 100   | R\$ 4,19     | R\$ 419,00     |
| ITEM 50      | 122548-DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 70A  | Tramontina   | unidade | 50    | R\$ 45,48    | R\$ 2.274,00   |
| ITEM 55      | 122553-TOMADA PADRÃO 10A EXTERNA BRANCA 2P+T   | Tramontina   | unidade | 200   | R\$ 4,54     | R\$ 908,00     |
| ITEM 70      | BALDE PARA ATERRAMENTO /INSPEÇÃO NORMA ABNT  | HM           | unidade | 200   | R\$ 7,19     | R\$ 1.438,00   |
| TOTAL GERAL: |  |              |         |       |              | R\$ 366.218,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021  
 PROCESSO N° 12231/2020  
 EMPRESA DETENTORA: ASX SERVICOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME, CNPJ: 35.579.209/0001-36  
 OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO  | MARCA     | UND.    | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-----------|---------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 11      | 117844-DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 70A   | LUKMA     | unidade | 50    | R\$ 9,81    | 490,50      |
| ITEM 28      | 119378-DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 40 A  | LUKMA     | unidade | 200   | R\$ 6,95    | 1.390,00    |
| ITEM 31      | 119633- LAMPADA METALICA 2000W UN 60,000 0,00 - Diâmetro 100mm, comprimento 430mm - base (soquete) E-40.                | STARLIGHT | unidade | 100   | R\$ 315,00  | 31.500,00   |
| ITEM 39      | 120815- LAMPADA LED BULBO 9 W BRANCO FRIO E-27 BIVOLT   | AVANT     | unidade | 400   | R\$ 3,98    | 1.592,00    |
| ITEM 43      | 122006-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 30 AMPERES, CURVA B, VOLTAGEM 127/220V, CONFORME NORMA DA ABNT 5361 E 8176 DIN | LUKMA     | unidade | 100   | R\$ 7,24    | 724,00      |
| ITEM 48      | 122545-REFLETOR DE LED 30 WATTS VERDE   | AVANT     | unidade | 100   | R\$ 42,67   | 4.267,00    |
| TOTAL GERAL: |   |           |         |       |             | 39.963,50   |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021  
 PROCESSO N° 12231/2020  
 EMPRESA DETENTORA: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 24.561.535/0001-08  
 OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
 VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO   | MARCA  | UND.    | QNT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|--------------|--|--------|---------|------|-------------|---------------|
| ITEM 12      | 117850-LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 75W 220V  | KYAN   | unidade | 100  | R\$ 51,35   | R\$ 5.135,00  |
| ITEM 26      | 119375-REATOR EXTERNO PARA LAMPADA METALICA DE 2000 W Reator externo para lâmpadas vapor metálico 2000W. | INBRAX | unidade | 100  | R\$ 239,90  | R\$ 23.990,00 |
| TOTAL GERAL: |  |        |         |      |             | R\$ 29.125,00 |



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021  
PROCESSO N° 12231/2020  
EMPRESA DETENTORA: JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, CNPJ: 10.473.681/0001-69  
OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO                                      | MARCA             | UND.    | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 13      | 117851-LUMINARIA BOCAL E-40 COM BRAÇO LONGO | REAL/E40150       | unidade | 1.000 | R\$ 110,00  | 110.000,00  |
| ITEM 17      | 117907-CONTATOR MAGNETICO 3TF-80            | DECORLUX/CO8011M7 | unidade | 30    | R\$ 435,00  | 13.050,00   |
| ITEM 47      | 122544-REFLETOR DE LED 100 WATTS BRANCO     | TOYA/100WB        | unidade | 100   | R\$ 69,90   | 6.990,00    |
| TOTAL GERAL: |   |                   |         |       |             | 130.040,00  |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021  
PROCESSO N° 12231/2020  
EMPRESA DETENTORA: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.872.744/0001-90  
OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO  | MARCA    | UND.    | QNTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|----------|---------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 14      | 117852-LUMINÁRIA COM BRAÇO 1,5M BOCAL E-27                        | OLIVO    | unidade | 1.000 | R\$ 56,40   | 56.400,00   |
| ITEM 19      | 119359-CABO QUADRIplex EM ALUMINIO 25MM                           | CORDEIRO | metro   | 1.000 | R\$ 10,50   | 10.500,00   |
| ITEM 34      | 119915-REFLETOR 2000W CARACTERISTICAS TL-2000                     | OLIVO    | unidade | 50    | R\$ 401,00  | 20.050,00   |
| ITEM 40      | 120992-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 6 MM, 450V/750V ROLO C/ 100 METROS | CORFIO   | Rolo    | 150   | R\$ 310,00  | 46.500,00   |
| TOTAL GERAL: |   |          |         |       |             | 133.450,00  |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021  
PROCESSO N° 12231/2020  
EMPRESA DETENTORA: FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.296.295/0001-03  
OBJETO: aquisição de Material Elétrico.  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022

| ITEM         | OBJETO   | MARCA | UND.    | QNT.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|---------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 20      | 119360-REATOR INTERNO 400W Reator interno para lâmpadas vapor metálico 400W, com capacitor incorporado, tensão nominal de alimentação de 220V, alto fator de potência. Com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | IDEAL | unidade | 100   | R\$ 60,45   | 6.045,00    |
| ITEM 24      | 119372-CONECTOR PERFURANTE (PIRANHA) PARA CABO DE 185 MM   | TECNO | unidade | 1.500 | R\$ 19,99   | 29.985,00   |
| ITEM 46      | 122543-REFLETOR DE LED 100 WATTS VERDE   | AVANT | unidade | 100   | R\$ 97,65   | 9.765,00    |
| ITEM 66      | 122564-REATOR DE 250W INTERNO VAPORES DE SÓDIO / METÁLICO - ( ACOMPANHA : IGNITOR KIGS 25/40 E CAPACITOR DE 30MF), MODELO: KVQM 250 - 226 AI-HG, DIMENSÕES: C: 147MM. L:86MM. A: 74MM. (PESO: 2,70 KG).                      | IDEAL | unidade | 100   | R\$ 50,00   | 5.000,00    |
| ITEM 69      | DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL 250A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 20 ka (400 vca)  | LUKMA | unidade | 20    | R\$ 295,00  | 5.900,00    |
| TOTAL GERAL: |  |       |         |       |             | 56.695,00   |

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 0808/2022

EMPRESA DETENTORA: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 14.671.516/0001-72

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.

VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 17/12/2022


| Item | Descrição  | Unidade     | QNT.  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|-------------|-------|---------|----------------|----------------|
| 1    | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - Ingredientes: leite integral e lecitina de soja e vitaminas (A e D). Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) com 800g, atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais: 1 porção: 26 g; Valor energético: 131kcal; carboidratos: 11g; proteínas: 6,3g; gorduras totais: 6,3g; gorduras saturadas: 4,5g; gorduras trans: 0g; sódio: 96mg; cálcio:233mg; vitaminaA:186mcg; Vitamina D: 1,5mcg. | Pacote 800g | 6.250 | Pontual | R\$29,87       | R\$186.687,50  |
| 2    | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - Ingredientes: leite integral e lecitina de soja e vitaminas (A e D). Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) com 400g, atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais: 1 porção: 26 g; Valor energético: 131kcal; carboidratos: 11g; proteínas: 6,3g; gorduras totais: 6,3g; gorduras saturadas: 4,5g; gorduras trans: 0g; sódio: 96mg; cálcio:233mg; vitaminaA:186mcg; Vitamina D: 1,5mcg. | Pacote 400g | 7.500 | Pontual | R\$14,85       | R\$ 111.375,00 |

Secretaria de  
**SAÚDE E  
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE  
**TRÊS RIOS**  
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

**DESPACHO**

**PROCESSO N° 15476/2018**

|            |   |
|------------|---|
| PROC N°    | 15476/18  |
| FOLHA N°   | 07  |
| ASSINATURA |  |
| DATA       |   |

1. Visto em 12/04/2022.
2. Tendo em vista que não há mais necessidade do objeto citado, solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
**Secretária de Saúde e Defesa Civil**  
Matrícula: 124.1948

Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

16976/2019  
206  
2  
PREFEITURA DE  
**TRÊS RIOS**  
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 16976/2019**

1. Visto em 11/04/2022.
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo, tendo em vista a conclusão do mesmo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

*Paulino*  
Daniele Ribeiro Paulino  
Enfermeira: 111.2649  
Enfermeira

*Izabel*  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matricula: 124.1948

Secretaria de  
**SAÚDE E  
DEFESA CIVIL**

|             |         |             |           |
|-------------|---------|-------------|-----------|
| Processo Nº | 2032/20 | Processo Nº | 2032/2022 |
| Posto Nº    | 232     | Posto Nº    | 934       |
| Subsistema  |         | Subsistema  |           |
| Assessoria  |         | Assessoria  |           |

PREFEITURA DE  
**TRÊS RIOS**  
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

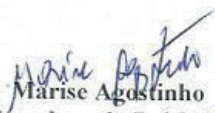
**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 2032/2020**

1. Visto em 17/05/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se

Ao Departamento de Arquivo.

  
Marise Agostinho  
Coordenadora de Saúde Mental  
Matrícula: 124.3033

  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948  
Izabel Mendonça  
Secretária de Saúde  
Matrícula: 124.1948



Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Três Rios – CACS FUNDEB, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Anderson Ferreira de Oliveira, Andréa Stefani Montes, André Luiz da Silva Baylão, Carlos Roberto Marinho, Francislene Abreu de Souza, Marco Aurélio Vieira Soares e Tatiana Aparecida de Souza. Justificaram a ausência: Alanda Maria da Costa Almeida, Ana Paula Barbosa Esteves, Angélica dos S. Mansores de Carvalho, Bruna Braga Ponte Ferreira, Patrícia Silva Gomes e Suzane Nunes Bernardo. O presidente do CACS Fundeb, Sr. Anderson, iniciou a reunião dando boas vindas e colocando que, desde o ano passado, vários professores o procuram para cobrar sobre o aumento dos profissionais do magistério. Disse que na semana anterior, o Presidente da República autorizou o aumento de 33,2% de aumento para os professores e que desde então, muitos colegas professores o tem procurado para saber como estão as negociações deste aumento pelo Executivo do Município. Disse que no manual do Novo Fundeb, no item 6.1.4 versa sobre a atribuição deste Conselho em acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Educação e do piso salarial dos professores, que não pode ser inferior ao estipulado pela Portaria e perguntou aos pares o que acham de se elaborar um ofício esclarecendo a forma como tem sido desenvolvido este acompanhamento. O conselheiro André perguntou se existe estudo sobre a progressão do reajuste, visando não desonerar a folha de pagamento e o presidente Anderson disse que há uma comissão elaborando e estudando propostas com este fim. O Conselheiro Marco Aurélio disse que acompanhamento é diferente de aconselhamento e que não vê necessidade deste ofício. Houve discussão sobre o tema e chegamos ao consenso de que este Conselho acompanha a elaboração do Plano, por meio da participação do presidente e da conselheira Suzane Nunes nas reuniões com o Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Três Rios e que estas reuniões são repassadas a todos os membros deste Conselho e registradas em Atas. A Conselheira e Secretária Andréa disse que estas Atas podem ser publicadas no BIO – Boletim de Informação Oficial da Prefeitura de Três Rios, visando maior transparência, o que foi aprovado por todos. Esgotados os temas da pauta, o Presidente encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 01 de fevereiro de 2022.

*Aselmontes* ;

*Anderson*


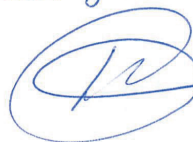


Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Três Rios – CACS FUNDEB, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Anderson Ferreira de Oliveira, Andréa Stefani Montes, Marco Aurélio Vieira Soares e Tatiana Aparecida de Souza. Justificaram a ausência: Ana Paula Barbosa Esteves, André Luiz da Silva Baylão, Carlos Roberto Marinho e Suzane Nunes Bernardo. O presidente do CACS Fundeb, Sr. Anderson, iniciou a reunião dando boas vindas e colocando que, já cobrou da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a prestação de contas do sexto e último bimestre de 2021 que ainda não foi enviada. Solicitou a ativação e divulgação do e-mail deste Conselho para que a comunidade escolar e população trirriense tenha a oportunidade de solicitar esclarecimentos a este Conselho, além da presença em nossas reuniões, que são abertas ao público em geral. Disse que a professora Camilla Pecene questionou sobre a prestação de contas do 6º bimestre e que ele a convidou para estar nesta reunião de hoje, mas ela não compareceu. A conselheira e secretária Andréa disse que irá publicar as atas e calendário das reuniões ordinárias no BIO – Boletim Informativo Oficial de Três Rios e por isso necessita das assinaturas nas atas. O presidente também lembrou que a Prestação de Contas fica disponibilizada no portal da transparência do município e esclareceu que participou de uma reunião do Poder Executivo para tratar do reajuste dos profissionais da Educação, estando presentes representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Três Rios. Nesta reunião, foi apresentada a proposta de reajuste, aceita pelos presentes e encaminhada para plenária dos servidores, onde foi aprovada também. A Conselheira Tatiana perguntou sobre a proposta que foi esclarecida pelo presidente, que concluiu dizendo que o reajuste estará vinculado ao repasse do Fundeb. O Conselheiro Marco Aurélio disse que entende as reivindicações do funcionalismo, mas que o Gestor deve ter cuidado e responsabilidade fiscal e foi prudente a decisão. Todos concordaram. Marco Aurélio disse que vê o Anderson preocupado em responder a todos, até mesmo os que só criticam e disse para o presidente se acalmar, pois sempre teremos os que jogam pedra e que isto até impulsiona para realização das ações. Anderson colocou que o que o incomoda são as críticas sem fundamentos. Em seguida, passou-se aos temas da pauta: 1. Aprovação e assinatura das Atas das reuniões realizadas em 26/10/2021, 28/12/2021 e 01/02/2022, todas aprovadas por unanimidade. 2. Calendário de visitas às Escolas Municipais. Este

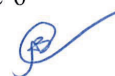
*Assinatura*

tema ficou prejudicado pelo número mínimo de conselheiros. O presidente solicitou que colocasse no grupo de whatsapp a data de 16/03/2022 para visitação às Unidades Escolares: CIEP B. 290 Mul. – Profa. Hylda Caldas de Souza, J.E.M. Francisco Coelho e J.I.M. Violeta Silveira, para que os conselheiros se pronunciassem sobre a disponibilidade para as visitas. 3. Aprovação da súmula de visitas. A conselheira Andréa colocou que na reunião de 26/10/2021 a súmula tinha sido aprovada com a ressalva de ser inserido o item 4- Observações Gerais, o item foi inserido e, portanto, a súmula foi aprovada. 4. Aprovação do Regimento Interno. Tema também discutido na reunião de 26/10/2021, com a ressalva de ser inserido o Artigo da Lei que rege o mandato dos conselheiros. O artigo foi inserido e o Regimento aprovado e assinado. 5. Assuntos Gerais. O conselheiro Marco Aurélio colocou a situação do retorno presencial às aulas com o horário reduzido e foi esclarecido que estamos em período de adaptação, devido aos dois anos de afastamento dos alunos ao convívio escolar e os protocolos sanitários para prevenção da COVID-19. Estas ações foram determinadas em consonância com a Secretaria de Saúde, junto à Comissão de Combate a esta pandemia. Esgotados os temas da pauta, o Presidente encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 22 de fevereiro de 2022. *Kefontes;*

*Em tempo: Foi relatado pelo Anderson e Paulo do Sindicato que na reunião citada com o Poder Executivo, a proposição não foi aprovada, apenas aprovada para ser levada à Plenária Geral. Três Rios, 05/04/2022. *Kefontes;**



Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, no auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Três Rios – CACS FUNDEB, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Anderson Ferreira de Oliveira, Andréa Stefani Montes, André Luiz da Silva Baylão, Marco Aurélio Vieira Soares, Roberto Carvalho Pitzer e Tatiana Aparecida de Souza. Justificaram a ausência: Alanda Maria da Costa Almeida, Carlos Roberto Marinho e Francislene Abreu de Souza. O presidente do CACS Fundeb, Sr. Anderson, iniciou a reunião dando boas vindas e convidou o sr. Paulo Roberto A. Reis Junior, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para participar da reunião, agradecendo a disponibilização do local para nossa reunião, visto que o auditório da SMECT já estava agendado. Em seguida, passou-se aos temas da pauta: 1. Aprovação e assinatura da Ata da reunião realizada em 22/02/2022, aprovada com ressalva feita pelo presidente Anderson e o sr. Paulo. 2. Ofício nº 061/2022 1PJTCOTR recebido pelo Ministério Público. O presidente Anderson leu o referido ofício e também o ofício nº 001/2022 CACS Fundeb, com a resposta para o Ministério Público, que será encaminhado por e-mail, conforme solicitado pela Promotora de Justiça Gabriela da Costa Lopes. Anderson disse que também levará uma cópia impressa no MP. Houve discussão sobre o teor do ofício de resposta, que após algumas alterações, foi aprovado para envio. 3. Aprovação e assinatura do calendário oficial e plano de ação para o ano de 2022. 4. Agendamento de visitas às Unidades Escolares. A secretária e conselheira Andréa pediu desculpas por não ter colocado no grupo de whatsapp a data para visita às escolas, no mês de março, conforme acordado na última reunião e apresentou o cronograma de visitas para o primeiro semestre de 2022, a fim de agendarmos as datas e horários. Houve discussão e o cronograma foi elaborado e aprovado e consta em anexo a esta ata. 5. Assinatura de atas e do Regimento Interno deste Conselho. Os conselheiros presentes que não assinaram estes documentos o fizeram neste momento, com o objetivo de enviarmos para publicação no BIO – Boletim Informativo Oficial da Prefeitura de Três Rios. 6. Apreciação e aprovação da prestação de contas do ano de 2021. O Presidente Anderson postou no grupo de whatsapp, no dia 04/04/2022, a prestação de contas de 2021 e o parecer conclusivo para apreciação dos conselheiros e apresentou tais documentos impressos, abrindo discussão sobre o tema. Anderson colocou que 100% dos recursos do Fundeb são gastos com a folha de pagamento e o conselheiro André disse que o



grande número de profissionais afastados por atestados e licenças médicas podem justificar estes gastos. Houve debate sobre o tema, chegando ao consenso de que há uma falta de motivação da ação deste conselho, principalmente na realização das visitas às escolas, visto que não há o que fiscalizar, a não ser o transporte escolar rural. Também foi debatida a não responsabilização de alguns funcionários públicos com o trabalho, prejudicando o serviço público prestado aos alunos. A prestação de contas foi aprovada e o parecer assinado pelos presentes. Esgotados os temas da pauta, o Presidente encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 05 de abril de 2022.

*Andréa Montes*;  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

CALENDÁRIO OFICIAL E PLANO DE AÇÃO 2021/2022

1. Calendário oficial 2022 – Reuniões Ordinárias

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

| DIA | MÊS       | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | 2ª CONVOCAÇÃO |
|-----|-----------|---------------|---------|---------------|
| 22  | Fevereiro | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 29  | Março     | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 26  | Abril     | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 31  | Maio      | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 28  | Junho     | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 26  | Julho     | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 30  | Agosto    | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 29  | Setembro  | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 25  | Outubro   | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 29  | Novembro  | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |
| 27  | Dezembro  | Terça-feira   | 9h      | 9h 30min.     |

Obs.: As reuniões extraordinárias serão agendadas de acordo com a necessidade.

2. Plano de Ação 2022

**Objetivo:** Acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Três Rios, garantindo o perfeito cumprimento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, criado nos termos da Lei Municipal nº 4.765, de 28 de abril de 2021.

**Meta:** Desenvolver um trabalho de atuação e divulgação deste Conselho, visando o cumprimento de todas as ações elencadas neste plano.

| AÇÕES  | CRONOGRAMA |         | RESPONSÁVEL              | RESULTADO ESPERADO                                |
|--|------------|---------|--------------------------|---|
|  | INÍCIO     | TÉRMINO |                          |   |
| 1 Participar de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudo de documentos, pareceres e legislação do FUNDEB e PNATE. | JAN/22     | DEZ/22  | Conselheiros             | Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas. |
| 2 Registrar em Atas todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.  | JAN/22     | DEZ/22  | Conselheiro (Secretário) | Atas assinadas.                                   |
| 3 Realizar contato e reuniões com o Setor Financeiro da SMECT, Secretaria de Administração e de Fazenda, Setor de Recursos Humanos e Jurídico da SMECT, entre outros, para esclarecimentos | JAN/22     | DEZ/22  | Conselheiros             | Reuniões realizadas sempre que necessário.        |

Rua Gomes Porto, 225 – centro – Três Rios/RJ – Centro Empresarial Américo Silva  
CEP: 25.804-070 – Tel: 2252-6899 / e-mail: cons.fundebr@yahoo.com.br

|    |   |        |        |                          |   |
|----|---|--------|--------|--------------------------|---|
|    | necessários ao trabalho fiscalizador deste Conselho.  |        |        |                          |   |
| 4  | Deliberar sobre encaminhamentos e consultas dirigidas ao Conselho.  | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Solicitações atendidas.   |
| 5  | Realizar contatos, por meio de ofícios e <i>visitas in loco</i> , com Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Diretores das Unidades Escolares para conhecimento, acompanhamento e fiscalização de obras com recursos do Fundeb.           | ABR/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Ofícios enviados e súmula de visitas realizadas.                |
| 6  | Realizar visita <i>in loco</i> nas Unidades Escolares Rurais, para conhecer as rotas do transporte escolar.   | ABR/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Visitas realizadas sempre que necessário.                       |
| 7  | Organizar arquivos de todos os documentos recebidos e emitidos por este Conselho: atas, ofícios, lista de presença de reuniões, informativos, legislações, requerimentos e outros.  | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiro (Secretário) | Arquivos realizados.  |
| 8  | Acompanhar a elaboração das etapas do Censo Escolar dos alunos atendidos na Rede Municipal.   | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Acompanhamento realizado.                                       |
| 9  | Analisar a prestação de contas de recursos recebidos ou repassados à conta do FUNDEB, referentes aos bimestres de 2022 do município de Três Rios, elaborando relatórios e emitindo pareceres.   | FEV/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Análise efetiva com relatórios elaborados e pareceres emitidos. |
| 10 | Analisar a prestação anual de contas do PNATE do ano 2021, elaborando relatórios e emitindo pareceres.  | JAN/22 | MAI/22 | Conselheiros             | Análise efetiva com relatórios elaborados e pareceres emitidos. |
| 11 | Acompanhar o recebimento e execução dos recursos do PNATE 2022.   | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Acompanhamento realizado.                                       |
| 12 | Analisar a prestação anual de contas do PNATE do ano 2022, elaborando relatórios e emitindo pareceres, em tempo hábil.  | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Análise efetiva com relatórios elaborados e pareceres emitidos. |
| 13 | Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno deste Conselho e das Legislações pertinentes.   | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Cumprimento do Regimento Interno e das legislações.             |
| 14 | Solicitar à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia informações sobre documentos referentes ao transporte escolar, tais como seguro de veículos, curso de condutores, relação e manutenção da frota e suas rotas, entre outros, sempre que necessário. | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Informações recebidas.  |
| 15 | Acompanhar o repasse dos recursos do FUNDEB e do PNATE ao município, verificando receitas e despesas.   | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Acompanhamento realizado.                                       |
| 16 | Participar da elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria de  | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros             | Participação efetivada.   |

Rua Gomes Porto, 225 – centro – Três Rios/RJ – Centro Empresarial Américo Silva  
 CEP: 25.804-070 – Tel: 2252-6899 / e-mail: [cons.fundebtr@yahoo.com.br](mailto:cons.fundebtr@yahoo.com.br)

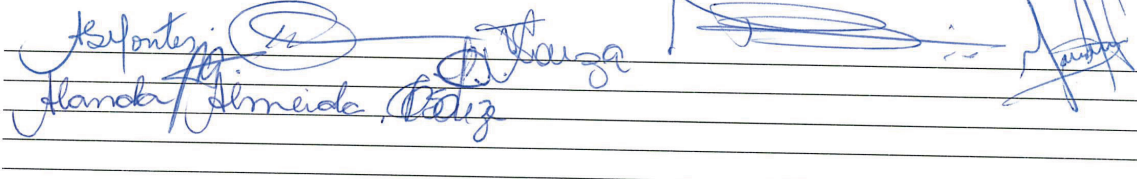


|    |  |        |        |  |                         |
|----|--|--------|--------|--|-------------------------|
|    | Educação, Ciência e Tecnologia (PPA e LOA)   |        |        |  |                         |
| 17 | Participar de cursos de capacitação oferecidos pelo Programa Formação Pela Escola, versando sobre o Fundeb, SIOPE, Censo Escolar, PDDE e outros temas pertinentes. | MAR/22 | DEZ/22 | Conselheiros                           | Participação efetivada. |
| 18 | Conhecer e estudar o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério, acompanhando as atualizações.   | JAN/22 | DEZ/22 | Conselheiros                           | Estudo realizado.       |
| 19 | Organizar e participar do Encontro Semestral de Conselheiros do CACS Fundeb da região ao entorno.  | ABR/22 | NOV/22 | Conselheiros                           | Encontro realizado.     |
| 20 | Elaborar relatório sintético anual das ações realizadas por este Conselho.   | NOV/22 | DEZ/22 | Conselheiros                           | Relatório elaborado.    |
| 21 | Informar à SMECT sobre a necessidade de contactar os diversos segmentos para a indicação dos novos Conselheiros.   | OUT/22 | NOV/22 | Presidente e Secretária do CACS Fundeb | Ofício enviado.         |

Três Rios, 31 de agosto de 2021.

  
Presidente do CACS FUNDEB

Demais membros:





**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regimento regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Três Rios - CACS-FUNDEB, criado pela Lei municipal nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008 e reestruturado pela Lei municipal nº 4.765, de 28 de abril de 2021.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Três Rios tem por finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo junto ao Governo Municipal, e a supervisão do censo escolar anual, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), outros programas federais definidos em legislação específica e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com registro no respectivo sistema informatizado.

**CAPÍTULO III**

**DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Três Rios encontra-se constituído em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.765, de 28 de abril de 2021.



§ 1º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 01 de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O primeiro mandato dos conselheiros sob o pálio da Lei Municipal nº 4.765/2021 extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 3º - Sempre que necessário e no prazo de sessenta dias antes do término do mandato em vigor, o CACS-FUNDEB deverá informar a Secretaria Municipal de Educação solicitando contatar os diversos segmentos para a indicação dos novos Conselheiros.

#### **CAPITULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I - Efetuar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo;

II – Analisar a prestação de contas do FUNDEB bimestralmente, validando o sistema informatizado próprio do FNDE;

III – Apresentar ao Poder Executivo parecer sobre as contas dos recursos do Fundo até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos Programas Nacionais do Governo Federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas relativas aos Programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

VII - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;

VIII - Elaborar e aprovar alterações no seu Regimento Interno;

IX - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do





Fundo, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei municipal nº 4.765, de 28 de abril de 2021;

X - Convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei municipal nº 4.765, de 28 de abril de 2021;

XI - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB; d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

XII - Realizar visitas e inspetorias “in loco” para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

XIII – Elaborar e divulgar no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB o relatório de atividades do Conselho semestralmente e os pareceres referentes à prestação de contas.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Para auxiliar no seu funcionamento, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Três Rios terá:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III- Secretário.

§ 1º. Os ocupantes das funções elencadas neste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

§ 2º. Ao início de cada mandato, a eleição para as funções relacionadas nos incisos deste artigo serão realizadas na primeira sessão posterior à posse dos Conselheiros.

Rua Gomes Porto, 225 – Centro Empresarial Américo Silva – Centro – CEP: 25.804-070  
7º andar – salas 709/712 – Tel.: (24) 2252-6899  
educação@tresrios.rj.gov.br



§ 3º. É vedada a ocupação das funções relacionadas nos incisos I e II deste artigo os Conselheiros designados nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei Nº 4.765, de 28 de abril de 2021.

§ 4º. Preferencialmente, pelas especificidades da função, a Secretaria do Conselho ficará sob a responsabilidade de representante da SMECT no CACS FUNDEB.

Art. 6º - Os mandatos das funções previstas no artigo anterior serão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o mandato atual (2021/2022) se encerrará ao fim do período de designação dos Conselheiros em 31/12/2022.

Art. 7º - Em caso de vacância das funções constantes no artigo 5º, os Conselheiros deverão promover eleição na primeira sessão imediatamente posterior à vacância.

Art. 8º - São competências do Presidente:

I - Convocar as reuniões do Conselho;

II - Instalar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho;

III - Fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;

IV – Realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância.

Art. 10 - São atribuições do Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II - Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

III - Elaborar a ata a ser aprovada na próxima reunião;

IV - Zelar pela documentação do Conselho;

V - Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VI - Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VII - Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.



Art. 12 - No caso de ausências concomitantes do Presidente e do Vice-Presidente, iniciada a sessão os Conselheiros elegerão um dos presentes para presidir a sessão “ad hoc”, respeitadas as restrições quanto ao exercício da presidência.

Parágrafo único: O mesmo procedimento se dará em relação às ausências concomitantes do Secretário.

Art. 13 - As reuniões do CACS-FUNDEB ocorrerão:

I - ordinariamente, no mínimo, a cada mês;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por teleconferência, em tempos de pandemia.

§ 2º A instalação da reunião será em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho, ou, em segunda convocação, 30 minutos após, com os membros presentes.

§ 3º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 2º deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 4º Os pareceres expedidos pelo CACS-FUNDEB serão divulgados e publicados no sítio eletrônico/CACS-FUNDEB.

§ 5º - A convocação para as sessões ordinárias será levada ao conhecimento dos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e para as extraordinárias, 2 (dois) dias úteis.

§ 6º - As sessões realizar-se-ão em horário previamente determinado e serão abertas à Sociedade Civil.

§ 7º - As atas, os relatórios e os pareceres deverão ser aprovados ao final de cada sessão.

Art. 14 - O Conselho examinará e decidirá assuntos de sua competência, em reuniões realizadas em conformidade com o calendário aprovado e constante do Plano de Ação elaborado pelo colegiado, decidindo a matéria pelo voto direto e aberto dos Conselheiros.

Art. 15 - A análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal deverá ser realizada no sítio eletrônico do FNDE.

Rua Gomes Porto, 225 – Centro Empresarial Américo Silva – Centro – CEP: 25.804-070  
7º andar – salas 709/712 – Tel.: (24) 2252-6899  
educação@tresrios.rj.gov.br





Parágrafo único – A senha de acesso deverá ser de conhecimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 16 - Haverá necessidade de quórum de 2/3 (dois terços) do Conselho para aprovação das matérias seguintes:

I - Alteração do Regimento Interno;

II - Deliberação sobre casos omissos a este Regimento.

III - Em caso de inexistência de quórum para a aprovação das matérias contidas nos incisos I e II no horário previsto para a reunião, haverá nova aferição após trinta minutos.

Art. 17 - A atuação dos membros do Conselho:

I - Não será remunerada;

II – É considerada atividade de relevante interesse social, sendo obrigatório o comparecimento dos titulares e recomendado o comparecimento dos suplentes para acompanhamento do desenvolvimento das sessões.

§ 1º - Os suplentes terão direito a voz e não a voto, exceto no exercício da titularidade.

Art. 18 - Será informado pelo Secretário ao Presidente, para efeito de cessação de designação, o nome do Conselheiro que faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) interpoladas sem causa justificada ou pedido de licença.

§ 1º - As justificativas das faltas deverão ser informadas, preferencialmente por WhatsApp, ao Secretário do Conselho, previamente à data da reunião.

§ 2º - Os Conselheiros deverão apresentar ao Secretário do CACS-FUNDEB anualmente, comprovante de que mantêm a representatividade.

§ 3º - No caso de vacância será informada à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de indicação pelo segmento de novo representante da mesma categoria, para compor o Conselho e para o fim de completar o mandato.

§ 4º - As ausências do Suplente devem ser computadas apenas das sessões em que exerceriam a titularidade.



## CAPÍTULO VI


### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Conselho poderá, a seu critério, convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo, da Sociedade Civil e técnicos de outras instituições para prestar informações e assessoria técnica.

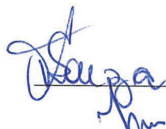
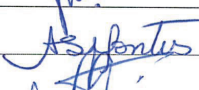
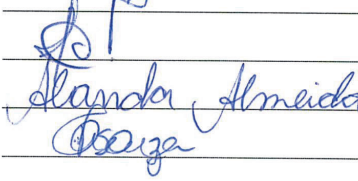
Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, respeitado o disposto no inciso II do Artigo 16.

Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento anteriormente aprovado em 20 de agosto de 2007.

Três Rios, 26 de outubro de 2021.

  
Anderson Ferreira de Oliveira  
Presidente do CACS-FUNDEB

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 042 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2021/2022 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MAIO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

|                                |      |                         |
|--------------------------------|------|-------------------------|
| Candida Aparecida B Carvalho   | 1951 | 20/05/2022 a 30/05/2022 |
| Herica Martins de Souza        | 4700 | 02/05/2022 a 31/05/2022 |
| Paulo Roberto Martins de Souza | 2703 | 02/05/2022 a 31/05/2022 |

Mesa Diretora, 02 de maio 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN  
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 044 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 02/05/2022, o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, 20% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 9 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 02 de maio de 2022

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 047 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 02/05/2022, o servidor **ZENIMAR RODRIGUES DA COSTA, ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 6 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 02 de maio de 2022

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário